



ANO XXX - Maceió/AL, Quinta-Feira, 11 de Dezembro de 2025 - Nº 7306

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS - JHC
PREFEITO DE MACEIÓ

RODRIGO SANTOS CUNHA
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ

FELIPE RODRIGUES LINS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCIVIL

JOSÉ JÚNIOR DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF

ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM

SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDCITI

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE

RODRIGO SANTOS CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CAIO COSTA BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA – SEMAPA

FLÁVIO JOSÉ BALTAR MAIA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTES

EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR

SARAH DA SILVA NUNES PONTES
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA – SEMUC

JOSÉ EDUARDO ACCIOLY CANUTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – SEMESP

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEF

LUCAS ALVES CUNHA CALLADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – SEMHAB

BRIVALDO MARQUES SILVA NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMCE

JOÃO LUIS LOBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

MARCELO DE MENDONÇA MACHADO
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
MACEIÓ PREVIDÊNCIA

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ (IPLAM)

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT

MOACIR TEÓFILO NETO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB

GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILLUMINA

JOÃO HÉLIO PINHEIRO MENDONÇA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL – SEBEMA

SABRINA JULIANA LIMA CORDEIRO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER – SEJUV

CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC

SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP

RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**
PORTARIA Nº. 6163 MACEIÓ/AL, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o **Processo Administrativo nº 12700.75899/2025**, e a **Resolução CMDCA nº. 067/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Conselheiro Tutelar o Primeiro Suplente da Região Administrativa II, **Sr. THIAGO RODRIGO DOS SANTOS CHAVES**, para assumir a titularidade do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição da Conselheira Tutelar, **Sra. VALMÊNIA SANTOS DA SILVA**, em razão de **FÉRIAS**, retroagindo ao período de **15 de agosto de 2025 à 13 de setembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7AE68F28**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**
PORTARIA Nº. 6164 MACEIÓ/AL, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.5252/2025**, com fundamento no **PARECERES PA/PGM nº. 563/2025**,

RESOLVE:

CONCEDER A LICENÇA, sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora pública municipal, **LILIAN ROSE MARQUES MASCARENHAS BARBOSA**, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, sob a matrícula de Nº 931400-8, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, **pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de publicação da Portaria**, nos ditames do art. 104, da Lei nº. 4.167/1993.

JHC

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio de Maceió – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:68E35714**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**
PORTARIA Nº. 6165 MACEIÓ/AL, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE**, no uso de suas atribuições

e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 6500.31775/2025**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 542/2023**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **MAELI DA SILVA MENDES**, ocupante do cargo de Merendeira, sob a matrícula de nº 923433-0, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pelo prazo de 12(doze) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2003 a 2023, devendo retornar às suas atividades após 360(trezentos e sessenta) dias a contar do dia 15 de dezembro de 2025.

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:173A5D34

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 6166 MACEIÓ/AL, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 6500.60058/2024**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 542/2023**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **MARIA DE FÁTIMA SANTOS TELES**, ocupante do cargo de Auxiliar – Serviços Gerais, sob a matrícula de nº 923593-0, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pelo prazo de 12(doze) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2003 a 2023, devendo retornar às suas atividades após 360(trezentos e sessenta) dias a contar do dia 15 de dezembro de 2025.

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2DDB3FF6

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 6167 MACEIÓ/AL, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 6500.12394/2024**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 542/2023**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **SANDRA MÁRCIA SARMENTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora – Ciências, sob a matrícula

de nº 923516-7, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pelo prazo de 12(doze) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2003 a 2023, devendo retornar às suas atividades após 360(trezentos e sessenta) dias a contar do dia 16 de dezembro de 2025.

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4F176E13

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 6168 MACEIÓ/AL, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 6500.53509/2023**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 542/2023**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **MIRIAM MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Merendeira, sob a matrícula de nº 926549-0, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pelo prazo de 12(doze) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2004 a 2024, devendo retornar às suas atividades após 360(trezentos e sessenta) dias a contar do dia da publicação da Portaria.

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D01992DE

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 6169 MACEIÓ/AL, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, CARLOS ERNESTO DE LIMA LEITE PONTES, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **027.346.324-11**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:524CD9E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV**
**PORTARIA Nº. 049/2025 MACEIÓ/AL, 10 DE DEZEMBRO DE
2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o art. 117, art. 8º, §3º da Lei nº. 14.133/2021 em consonância com o Decreto Municipal nº. 9.518/2023:

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor público municipal, Sr. **EDSON DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº. **089.782.234-00**, bem como o servidor público municipal **LUIZ SOARES DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº. **022.053.184-62**, respectivamente, como **GESTOR** e **FISCAL** do Contrato abaixo:

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI'S Nº. 038/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, com **interveniência** desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV** e o Sr. **IVANILDO DE GUSMAO NASCIMENTO - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **52.920.128/0001-77**.

Cujo objeto é a contratação de 360(trezentos e sessenta) diárias, para prestação de serviços de Pintor, para pequenos reparos em prédios públicos utilizados pela Prefeitura Municipal de Maceió. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e de subprefeituras de Subprefeituras, nos termos do Processo Administrativo nº 10800.125203/2025.

Na hipótese de o gestor deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Art. 1º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das obrigações aqui indicadas, e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ JÚNIOR DE MELO

Secretário Municipal de Governo e de Subprefeituras/SEGOV

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:82D43A6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
**PORTARIA Nº. 067/2025 MACEIÓ/AL, 10 DE DEZEMBRO DE
2025.**

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, e suas alterações:

RESOLVE:

CONCEDER diárias, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº: 1100.136241.2025.

1.
Beneficiário: **GUILHERME EMANNUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**
CPF: 104.097.967-00
Matrícula: 942897-6
Cargo: **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**

Data	Destinos	Objetivos dos deslocamentos	Quant. de
------	----------	-----------------------------	-----------

			Diárias
13/12/2025	Maceió/AL Fortaleza/CE	à Cumprir agenda junto à COREPLAN.	02 e ½ (duas e meia)
Valor Total das Diárias - R\$ 2.194,12 (DOIS MIL CENTO E NOVENTA QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS).			

Dotação orçamentária 08.001.217209.0.1.01, Elemento de Despesa 3.3.90.14 do orçamento vigente da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

JOÃO LUIS LÔBO SILVA

Procurador-Geral do Município/PGM

Matrícula nº 973484-8

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:81556914

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
**PORTARIA GS/SEFAZ Nº. 0114/2025 MACEIÓ/AL, 10 DE
DEZEMBRO DE 2025**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e atendimento a Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, a qual determina que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM** seja obrigatoriamente notificada da liberação de recursos federais para os respectivos municípios,

RESOLVE:

Art. 1º Notificar os Partidos Políticos e outros com sede no Município de Maceió que foram creditados em favor do Município de Maceió, Agência nº. 3557-2, conta nº. 73158-7 repasse: FPM – Banco do Brasil S/A, o seguinte valor:

DATA DO CREDITO	VALOR
28/11/2025	R\$ 24.951.546,41

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda –SEFAZ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5DFCE534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E
PATRIMÔNIO - SEMGE**
**PORTARIA Nº. 0741/2025 MACEIÓ/AL, 02 DE DEZEMBRO
DE 2025.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.437, de 18 de Maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor dos servidores abaixo mencionados, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 12200/1000010/2025.

1.Nome do beneficiário: **EDSON PINA MENEZES FILHO**

Matrícula nº: 0024610-7

CPF/MF: 544.254.415-91

Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Municipal

Quantidade de Diárias: 04 (quatro)

Valor Total (R\$): R\$ 2.977,00 (dois mil novecentos e setenta e sete reais)

Período de Deslocamento: 11/11/2025 a 15/11/2025

Destino: São Paulo/SP

2.Nome do beneficiário: **RICARDO CAVALCANTE ANTAS**

Matrícula nº: 0926285-7
CPF/MF: 752.528.804-68
Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Municipal
Quantidade de Diárias: 04 (quatro)
Valor Total (R\$): R\$ 2.977,00 (dois mil novecentos e setenta e sete reais)
Período de Deslocamento: 11/11/2024 a 15/11/2024
Destino: São Paulo/SP

3.Nome da beneficiária: MARIA LUIZA MACIEL DOS SANTOS
Matrícula nº: 0928856-2
CPF/MF: 368.771.154-49
Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Municipal
Quantidade de Diárias: 04 (quatro)
Valor Total (R\$): R\$ 2.977,00 (dois mil novecentos e setenta e sete reais)
Período de Deslocamento: 11/11/2024 a 15/11/2024
Destino: São Paulo/SP

4.Nome do beneficiário: EDUARDO GIL XAVIER GROSSI
Matrícula nº: 24396-5
CPF/MF:
Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Municipal
Quantidade de Diárias: 04 (quatro)
Valor Total (R\$): R\$ 2.977,00 (dois mil novecentos e setenta e sete reais)
Período de Deslocamento: 11/11/2025 a 15/11/2025
Destino: São Paulo/SP

5.Nome do beneficiário: JOSÉ DE AGUIAR SILVA FILHO
Matrícula nº: 0003298-0
CPF/MF: 164.468.284-20
Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Municipal
Quantidade de Diárias: 04 (quatro)
Valor Total (R\$): R\$ 2.977,00 (dois mil novecentos e setenta e sete reais)
Período de Deslocamento: 11/11/2024 a 15/11/2024
Destino: São Paulo/SP

6.Nome do beneficiário: ODINALDO IZIDORO DA SILVA FILHO
Matrícula nº: 0923664-3
CPF/MF: 882.165.194-00
Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Municipal
Quantidade de Diárias: 04 (quatro)
Valor Total (R\$): R\$ 2.977,00 (dois mil novecentos e setenta e sete reais)
Período de Deslocamento: 11/11/2024 a 15/11/2024
Destino: São Paulo/SP

7.Nome do beneficiário: CÉSAR ROBERTO REIS DE AMORIM
Matrícula nº: 00023768-0
CPF/MF: 165.022.214-91
Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Municipal
Quantidade de Diárias: 04 (quatro)
Valor Total (R\$): R\$ 2.977,00 (dois mil novecentos e setenta e sete reais)
Período de Deslocamento: 11/11/2025 a 15/11/2025
Destino: São Paulo/SP

8.Nome da beneficiária: ÍRIS DO CÉU MACHADO DA SILVA
Matrícula nº: 0024377-9
CPF/MF: 707.603.904-44
Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Municipal
Quantidade de Diárias: 04 (quatro)
Valor Total (R\$): R\$ 2.977,00 (dois mil novecentos e setenta e sete reais)
Período de Deslocamento: 11/11/2025 a 15/11/2025
Destino: São Paulo/SP

9.Nome do beneficiário: LÚCIO ELIAS LOPES CALHEIROS
Matrícula nº: 0024615-8
CPF/MF: 787.476.784-53
Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Municipal

Quantidade de Diárias: 04 (quatro)
Valor Total (R\$): R\$ 2.977,00 (dois mil novecentos e setenta e sete reais)
Período de Deslocamento: 11/11/2025 a 15/11/2025
Destino: São Paulo/SP

10.Nome do beneficiário: FLÁVIO NUNES BARBOSA DA SILVA
Matrícula nº: 0024592-5
CPF/MF: 616.473.304-91
Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Municipal
Quantidade de Diárias: 04 (quatro)
Valor Total (R\$): R\$ 2.977,00 (dois mil novecentos e setenta e sete reais)
Período de Deslocamento: 11/11/2025 a 15/11/2025
Destino: São Paulo/SP

11.Nome do beneficiário: JOSÉ AUGUSTO BARBOSA DE CARVALHO
Matrícula nº: 0000691-2
CPF/MF: 222.944.574-04
Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Municipal
Quantidade de Diárias: 04 (quatro)
Valor Total (R\$): R\$ 2.977,00 (dois mil novecentos e setenta e sete reais)
Período de Deslocamento: 26/11/2024 a 30/11/2024
Destino: São Paulo/SP

12.Nome do beneficiário: DAVI DOS SANTOS BASTOS LAPA
Matrícula nº: 24609-3
CPF/MF: 757.250.023-49
Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Municipal
Quantidade de Diárias: 04 (quatro)
Valor Total (R\$): R\$ 2.977,00 (dois mil novecentos e setenta e sete reais)
Período de Deslocamento: 11/11/2025 a 15/11/2025
Destino: São Paulo/SP

13.Nome do beneficiário: DOUGLAS PERGENTINO VIEIRA
Matrícula nº: 926284-9
CPF/MF: 116.979.648-69
Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Municipal
Quantidade de Diárias: 04 (quatro)
Valor Total (R\$): R\$ 2.977,00 (dois mil novecentos e setenta e sete reais)
Período de Deslocamento: 11/11/2025 a 15/11/2025
Destino: São Paulo/SP

14.Nome da beneficiária: JEANE D'ARC AMORIM DE CARVALHO
Matrícula nº: 054275
CPF/MF: 0 88.146.274-87
Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Municipal
Quantidade de Diárias: 04 (quatro)
Valor Total (R\$): R\$ 2.977,00 (dois mil novecentos e setenta e sete reais)
Período de Deslocamento: 11/11/2025 a 15/11/2025
Destino: São Paulo/SP

15.Nome do beneficiário: PAULO JOSÉ PEDREIRA GUIMARÃES
Matrícula nº: 926289-0
CPF/MF: 631.867.135-87
Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Municipal
Quantidade de Diárias: 04 (quatro)
Valor Total (R\$): R\$ 2.977,00 (dois mil novecentos e setenta e sete reais)
Período de Deslocamento: 11/11/2024 a 15/11/2024
Destino: São Paulo/SP

Objetivo do deslocamento: Participação no XXXVI Congresso Nacional FENAFIM, no período de 12 de novembro de 2025 a 14 de novembro de 2025 na cidade de São Paulo/SP e SENAM – Seminário Nacional de Gestão Fiscal Municipal, 13ª edição.

UNIDADE GESTORA: 340002 – Fundo de Administração de Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió
 GESTÃO: 34002 – FARHPM
 PROGRAMA DE TRABALHO: 04.128.0045.206609
 AÇÃO: 2066 – Promover Capacitação dos Servidores NATUREZA DA DESPESA: 33.90.14.14 – Diárias no País
 FONTE DE RECURSO: 1.7.59.000.700 – Recursos Próprios – Fundo de Recursos Humanos

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio /SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7AB7FC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE

PORTARIA Nº. 0768/2025 MACEIÓ/AL, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 5800.40408/2022; 2100.127418/2025, e nos autos do processo judicial Nº. 0802152-98.2016.8.02.0000,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ADEMILTON FAUSTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, sob a matrícula de n.º 0940690-5, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 04 para a Classe C/Padrão 01, com fundamento no Art. 2º, da Lei Nº.: 6.301/2014 e no Art.: 20, da Lei Nº.: 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de novembro/2025.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:089C033B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE

PORTARIA Nº. 0769/2025 MACEIÓ/AL, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 5800.17682/2023; 2100.127418/2025, e nos autos do processo judicial Nº. 0802152-98.2016.8.02.0000,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ADEMILTON FAUSTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, sob a matrícula de n.º 0940690-5, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe C/Padrão 01 para a Classe C/Padrão 05, com fundamento no Art. 2º, da Lei Nº.: 6.301/2014 e no Art.: 20, da Lei Nº.: 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de novembro/2025.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A76ACBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE

PORTARIA Nº. 0770/2025 MACEIÓ/AL, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 5800.1865/2025; 2100.127418/2025, e nos autos do processo judicial Nº. 0802152-98.2016.8.02.0000,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ALEXANDRE JOSÉ MATIAS DA FONSECA**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, sob a matrícula de n.º 0940299-3, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe C/Padrão 02 para a Classe C/Padrão 06, com fundamento no Art. 2º, da Lei Nº.: 6.301/2014 e no Art.: 20, da Lei Nº.: 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de novembro/2025.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AE912E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE

PORTARIA Nº. 0771/2025 MACEIÓ/AL, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 5800.8196/2025; 2100.127418/2025, e nos autos do processo judicial Nº. 0802152-98.2016.8.02.0000,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ELENILDO DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, sob a matrícula de n.º 0940885-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 05 para a Classe C/Padrão 01, com fundamento no Art. 2º, da Lei Nº.: 6.301/2014 e no Art.: 20, da Lei Nº.: 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de novembro/2025.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:61996EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE

PORTARIA Nº. 0772/2025 MACEIÓ/AL, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal,

conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 5800.133736/2024; 2100.127418/2025, e nos autos do processo judicial Nº. 0802152-98.2016.8.02.0000,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **LUCILENE DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, sob a matrícula de n.º 0941218-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe C/Padrão 02 para a Classe C/Padrão 06, com fundamento no Art. 2º, da Lei Nº.: 6.301/2014 e no Art.: 20, da Lei Nº.: 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de novembro/2025.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F587CAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0773/2025 MACEIÓ/AL, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 5800.39025/2024; 2100.127127/2025, e nos autos do processo judicial Nº. 802152-98.2016.8.02.0000,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIZETE LOURENÇO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, sob a matrícula de n.º 0940474-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 04 para a Classe C/Padrão 01, com fundamento no Art.: 20, da Lei Nº.: 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de novembro/2025.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:99D6550F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0774/2025 MACEIÓ/AL, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 7100.44755/2021; 1100.101997/2023, e nos autos do processo judicial Nº. 0702199-51.2022.8.02.0001,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **TERIVALDO FERREIRA MONTENEGRO NETO**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, sob a matrícula de n.º 943584-0, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe C/Padrão 02 para a Classe C/Padrão 06, com

fundamento no Art. 20, da Lei Nº.: 4.974/2000, com efeitos retroativos ao mês de outubro/2025.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C9B298E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0775/2025 MACEIÓ/AL, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º: 665/2025, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 6500.7572/2024(apenso: 2100.129481.2025),

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **GALBA TEREZA BARBOSA DA COSTA BEZERRA**, ocupante do cargo de Professor 1º ao 5º Ano, sob a matrícula de n.º 0923562-0 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe D/Padrão 06 para a Classe E/Padrão 06, com fundamento no Art. 3º, § 1º, Inciso III e no Art.: 6º, Inciso II, da Lei Nº.: 4.731/1998. Com efeitos retroativos ao mês de novembro/2025.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:968F97A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0776/2025 MACEIÓ/AL, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º: 666/2025, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 13000.64475/2025(apenso: 2100.115593.2025),

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **JADER RIBEIRO MACEDO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula de n.º 0023831-7 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã (SEMSC), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe C/Padrão 01 para a Classe D/Padrão 01, com fundamento no Art. 20, da Lei Nº.: 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de novembro/2025.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B7BE8110

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0777/2025 MACEIÓ/AL, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º: 268/2025, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 7100.75032/2021(apenso: 2100.128560.2025),

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **JOSÉ CARLOS VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, sob a matrícula de n.º 0010357-8 pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito (DMTT), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe D/Padrão 01 para a Classe D/Padrão 05, com fundamento no Art. 20, da Lei N.º.: 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de novembro/2025.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F23F9364

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.128.0045.206609

AÇÃO: 2066 – Promover Capacitação dos Servidores NATUREZA DA DESPESA: 33.90.14.14 – Diárias no País

FONTE DE RECURSO: 1.7.59.000.700 – Recursos Próprios – Fundo de Recursos Humanos

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D2E6997D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0779/2025 MACEIÓ/AL, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativo N.º.: 6500.69510/2025; 1100.114745/2025, e nos autos do processo judicial N.º. 0752371-60..2023.8.01.0001,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **CRISTIANE ARAÚJO DA SILVA COTA**, ocupante do cargo de Professor, sob a matrícula de n.º 0953401-6, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação (SEMED), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 01 para a Classe D/Padrão 01, com fundamento no Art. 3º, da Lei N.º.: 4.731-1998. Com efeitos retroativos ao mês de outubro/2025.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CCD3E2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0780/2025 MACEIÓ/AL, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos N.º.: 3500.46622/2023; 1100.116786/2025, e nos autos do processo judicial N.º. 0712663-66.2024.8.02.0001,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **GENALDO MÁRIO SILVA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, sob a matrícula de n.º 16970-6, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe C/Padrão 06 para a Classe D/Padrão 01, com fundamento no Art. 20, da Lei N.º.: 4.974/2000, com efeitos retroativos ao mês de outubro/2025.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EC440F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0778/2025 MACEIÓ/AL, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 8.437, de 18 de Maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor dos servidores abaixo mencionados, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo	Administrativo	nº	13000/116737/2025
(13000/116750/2025)			

1. Nome do beneficiário: **SIMONE MARIA ALVES LIMA**

Matrícula n.º: 0001460-5

CPF/MF: 364.406.044-49

Cargo: Inspetor

Quantidade de Diárias: 03 e ½ (três e meia)

Valor Total (R\$): R\$ 1.965,95 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Período de Deslocamento: 04/12/2025 a 07/12/2025

Destino: Congonhas/MG

2. Nome do beneficiário: **CRISTIANA ROBERTA CORDEIRO DOS SANTOS**

Matrícula n.º: 0023868-6

CPF/MF: 028.445.154-10

Cargo: Guarda Municipal

Quantidade de Diárias: 03 e ½ (três e meia)

Valor Total (R\$): R\$ 1.965,95 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Período de Deslocamento: 04/12/2025 a 07/12/2025

Destino: Congonhas/MG

Objetivo do deslocamento: Participação no 7º Encontro de Guardas Municipais Femininas de Minas Gerais – “Guardas Municipais Femininas: Mulheres de Luta e de Paz”, a ser realizado nos dias 05 e 06 de dezembro de 2025 em Congonhas/MG.

UNIDADE GESTORA: 340002 – Fundo de Administração de Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió

GESTÃO: 34002 – FARHPM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
SOLICITAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE "INSTALAÇÃO" / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.139879.2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.926.123/0001-50, torna público que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ (IPLAM), a SOLICITAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, do empreendimento denominado “EXECUÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO”, situado na Avenida Francisco de Menezes, Bairro da Levada, no Município de Maceió/AL.

VICTOR CORREIA VASCONCELLOS
 Subsecretário/SEMINFRA

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CA3D4DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

SÚMULA DO 4º(QUARTO) TERMO DE APOSTILAMENTO* AOS CONTRATOS EM EPÍGRAFE, PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/03200.115139/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEIÓ/SEMINFRA

CONTRATO/CONTRATADA:

524/2019-AUDIMEC. 029/2021-CONSORCIO DCH. 016/2022-ENGENHARIA DE MATERIAS LTDA
 017/2022-JOTAGE ENGENHARIA COMERCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. 148/2022-GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO. 271/2022-CONY ENGENHARIA LTDA. 278/2022-JOTAGE ENGENHARIA COMERCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. 279/2022-JOTAGE ENGENHARIA COMERCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. 281/2022-ENGEMATLOC – TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES LTDA. 301/2022-METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. 302/2022-GEOX - GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. 303/2022-GEOX - GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. 304/2022-METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. 003/2023-GEOX - GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.
 004/2023-JOTAGE ENGENHARIA COMERCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. 009/2023/SEMINFRA-MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA – EPP. 050/2023- ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI. 062/2023 -RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. 073/2023-CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS DE MACEIÓ – LOTE 01. 074/2023-CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS DE MACEIÓ – LOTE 02. 099/2023-ENGENHARIA DE MATERIAS LTDA. 100/2023-JOTAGE ENGENHARIA COMERCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. 101/2023- AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA. 102/2023-ENGENHARIA DE MATERIAS LTDA. 112/2023- CONY ENGENHARIA LTDA. 113/2023- ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI. 175/2023- TND ENGENHARIA EIRELI. 176/2023- V.L. ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. 221/2023- FP CONSTRUTORA LTDA
 222/2023- CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA REGIÃO ADMINISTRATIVA – UCHOA CONSTRUÇÕES LTDA E TELESIL ENGENHARIA LTDA. 264/2023- METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. 265/2023- METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. 266/2023- METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. 368/2023- PODIUM COMUNICAÇÃO VISUAL. 416/2023- LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. 001/2023 – SEMINFRA - METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. 002/2023 – SEMINFRA - SOCCER GLASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS. 003/2023 – SEMINFRA- SOCCER GLASS

ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS. ESPORTIVOS. 004/2023 – SEMINFRA- SOCCER GLASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS. ESPORTIVOS. 001/2024 - JOTAGE ENGENHARIA COMERCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. 02/2024/SEMINFRA - CONSORCIO MERCADOS BENEDITO BENTES E JACINTINHO. 003/2024/SEMINFRA-CONSORCIO MERCADOS BENEDITO BENTES E JACINTINHO. 004/2024-MARDAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. 005/2024- MARDAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. 007/2024- MARDAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. 008/2024- MARDAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. 012/2024-VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. 014/2024-STS ENGENHARIA LTDA. 016/2024- GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. 112/2024- OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA. 113/2024- OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA. 040/2025- METALCO DO BRASIL LTDA. 433/2023-METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. 010/2024- KLAO ENGENHARIA S.A. 017/2024- F. LYRA EMPREENDIMENTOS LTDA. 022/2024- AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA. 023/2024-ENGENHARIA DE MATERIAS LTDA. 024/2024- DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA EPP. 025/2024- WSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 027/2024- WSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. 29/2024-FP CONSTRUTORA LTDA
 30/2024-JOTAGE ENGENHARIA COMERCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. 32/2024- GPS EMPREENDIMENTOS LTDA. 33/2024- SCALLE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA
 34/2024-CONSÓRCIO SCAVE, COENPA E PLATAFORMA. 009/2024/SEMINFRA- JATOBETON ENGENHARIA LTDA. 018/2024/SEMINFRA-CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA
 019/2024/SEMINFRA-CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA. 020/2024/SEMINFRA-CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA. 028/2024/SEMINFRA-JOTAGE ENGENHARIA COMERCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. 001/2025-METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. 040/2025- METALCO DO BRASIL LTDA. 042/2025-MARIA DO CARMO A. S. AZEVEDO CONSULORIA. 084/2025-BCOM DISTRIBUIDORA LTDA – ME. 006/2023 - SEMINFRA-DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA
 08/2023/SEMINFRA-CONSÓRCIO INFRAESTRUTURA LITORAL NORTE MACEIÓ. 09/2023/SEMINFRA-CONSÓRCIO INFRAESTRUTURA LITORAL NORTE MACEIÓ. 001/2025/SEMINFRA-METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. 004/2025/SEMINFRA-CONSÓRCIO MERCADO PÚBLICO DO TABULEIRO
 005/2025/SEMINFRA- AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista nos Termos de Contratos em epígrafe, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA, relativa ao exercício de 2025, nas mesmas funcionais programáticas e elementos de despesas, incluindo a seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recurso: – 1.7.54.000756 (OPERAÇÕES DE CRÉDITO – BB – Contrato nº40/00024-9.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO - Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº 03200.133002/2025 e fundamentação jurídica no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições dos Contratos em epígrafe, não alteradas por este instrumento

Maceió/AL, 24 de Novembro de 2025.

VICTOR CORREIA VASCONCELLOS
Subsecretário/SEMINFRA

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:37553524

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
PORTARIA Nº. 041/2025 MACEIÓ/AL, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº. 011 de 04 de julho de 2025 e o Decreto Municipal nº. 9.450 de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 003/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió em 04 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO o item 7.5.2. do referido instrumento que possibilita a prorrogação de prazo de avaliação das Propostas por parte da Comissão de Seleção e Julgamento, instituída mediante Portaria nº 024, de 1º de agosto de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação de prazo para análise técnica plena e processamento da demanda.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o cronograma do Edital de Chamamento Público nº. 003/2025, instituído no âmbito do Processo Administrativo nº. 10400.82182.2025.

ONDE LÊ-SE:

7.1. As fases de seleção observarão as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	04/11/2025
02	Envio das propostas pelas OSC's	De 05/11/2025 a 05/12/2025
03	Processo de seleção (avaliação das propostas pela Comissão de Seleção)	De 08/12/2025 a 09/12/2025
04	Divulgação do Resultado Preliminar	10/12/2025
05	Período de interposição de recursos ao Resultado Preliminar	De 11/12/2025 a 17/12/2025
06	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	De 18/12/2025 a 19/12/2025
07	Homologação e publicação do Resultado Final da fase de Seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	22/12/2025

LEIA-SE:

7.1. As fases de seleção observarão as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	04/11/2025
02	Envio das propostas pelas OSC's	De 05/11/2025 a 05/12/2025
03	Processo de seleção (avaliação das propostas pela Comissão de Seleção)	De 08/12/2025 a 11/12/2025
04	Divulgação do Resultado Preliminar	12/12/2025
05	Período de interposição de recursos ao Resultado Preliminar	De 15/12/2025 a 19/12/2025
06	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	De 22/12/2025 a 23/12/2025
07	Homologação e publicação do Resultado Final da fase de Seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	29/12/2025

Art. 2º Os demais itens e condições estabelecidos no Edital original permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SARAH DA SILVA NUNES PONTES

Secretária Municipal da Mulher, Pessoas Com Deficiência, Idosos e Cidadania – SEMUC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:784622B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEP
AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através do **CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS DE MACEIÓ – CG/PPE/MCZ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 7.503/2024, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 9.716/2024, vem, por intermédio da Unidade de PPP, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS - SAEP, COMUNICAR** aos interessados que se encontra aberta a **CONSULTA PÚBLICA** para que a sociedade civil e interessados enviem suas contribuições relativas à documentação licitatória para o projeto de **CONCESSÃO PATROCINADA DOS SERVIÇOS CEMITERIAIS, ENVOLVENDO A REFORMA, AMPLIAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS 07(SETE) CEMITÉRIOS E 01(UM) MEMORIAL NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.**, na forma do §2º do art. 8º da já citada Lei Municipal nº. 7.503/2024.

Os interessados deverão encaminhar suas contribuições para o seguinte endereço eletrônico: ppp@saep.maceio.al.gov.br, no período do dia 11 de Dezembro de 2025 até o dia 12 de Janeiro de 2026.

As minutas dos documentos editalícios relativos à presente consulta pública, assim como os documentos de apoio que compõem o *data room* do projeto, estão disponíveis para consulta no endereço: <https://parcerias.maceio.al.gov.br/>.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

DAVID RICARDO LUNA GOMES

Secretário Municipal de Ações Estratégicas e Parcerias/SAEP
Presidente do CG/PPE/MCZ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1EF13803

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0283/2025 MACEIÓ/AL, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, respaldado no **CONVÊNIO Nº. 025/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL**, com interveniência desta SEMED, e o Município de **PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, publicado por incorreção no DOEM do dia **30/05/2025**, e tendo em vista o inteiro teor dos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6500.138858.2025**.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR os(as) servidores(as) do Município de Maceió constante no quadro abaixo a prestar seus serviços ao Município de **PALMEIRA DOS ÍNDIOS – AL**, por meio de cessão mútua.

SERVIDOR(A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS – AL			
Nº Ordem	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CH
01	ANA AGRACIELE ROMEIRO LIMA SILVA	959.128-1	25H
Total de Carga Horária			25H

Art. 2º – Recebemos os(as) servidores(as) do Município de **PALMEIRA DOS ÍNDIOS – AL**, constante no quadro abaixo para prestar seus serviços no Município de Maceió, por meio de cessão mútua.

SERVIDOR(A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS – AL À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ			
Nº Ordem	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CH
01	JOSELMA FÉLIX DOS SANTOS	7172	30H
Total de Carga Horária			30H

Art. 3º – Cumpre a cada cessionário comunicar ao cedente a frequência mensal dos servidores cedidos, conforme estabelecido no **Convênio nº. 025/2025**.

Art. 4º – Esta cessão mútua entre os partícipes terá seu término na finalização do mandato do Chefe do Executivo em 2028.

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3DC3DF4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA
ALIMENTAR - SEMDES**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO /
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12700.114593/2025.**

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da Empresa **STAR CONSULTORIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.332.497/0001-83 que tem por objeto a aquisição de ingressos para acesso em parque aquático no estado de alagoas, para confraternização dos usuários dos Centros POP's/SEMDES e movimento nacional da população em situação de rua no dia 23/12/2025 no valor de **R\$ 2.970,00 (Dois mil, novecentos e setenta reais)** em conformidade com o que preconiza o inciso II, do Art. 72 e 75, da Lei nº. 14.133/2021 e demais disposições normativas aplicáveis à espécie nos termos do **Processo Administrativo nº. 12700.114593/2025**.

Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:034EC18B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ -
SEMSC**
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0505/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física Sr. **GRÍCIO RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº *****.853.864-*****, acerca do **INDEFERIMENTO** da defesa administrativa apresentada no processo administrativo nº 13000.102674.2025, apenso ao processo administrativo nº 3500.90857.2021.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BFE713F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ -
SEMSC**
EMBARGO DE FUNCIONAMENTO Nº. 0217/2025.

PROCESSOS(S): 13000.143532.2023

AUTUADO: CLISALVI L. DE MENDONÇA NETO - ME
**ENDEREÇO: AV. AUGUSTA Nº 147, BAIRRO CENTRO,
MACEIÓ/AL**

ATIVIDADE: RESTAURANTE E LANCHONETE

NOTIFICAÇÕES Nº: 109282 e 106178

O Município de Maceió, através da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SEMSC, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a penalidade de **EMBARGO DE FUNCIONAMENTO** ao estabelecimento acima identificado.

O Presente Embargo de Funcionamento decorreu da constatação que o estabelecimento empresarial acima identificado infringiu o Artigo 250 e 396, da Lei Municipal Nº 3.538/1985 e Art. 16 e 25, da Lei Municipal 6.774/2018, por não apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento.

Desta forma, determina-se a paralisação imediata do funcionamento do estabelecimento/atividade em referência, até que seu proprietário regularize a situação perante a Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias.

É importante destacar que o descumprimento deste Embargo poderá resultar em sanções, incluindo o **LACRE** e **INTERDIÇÃO** do estabelecimento ou atividade.

Para a sustação do presente Embargo deverá V. Sa. comparecer à SEMSC, munido de documentos de regularização.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5CA66997

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ -
SEMSC**
EMBARGO DE FUNCIONAMENTO Nº. 0218/2025.

PROCESSOS(S): 13000.133086.2023

AUTUADO: I S S CORDEIRO MINI MERCADO

**ENDEREÇO: AV. PILAR, Nº 312, BAIRRO CRUZ DAS
ALMAS, MACEIÓ/AL**

ATIVIDADE: MERCADO

NOTIFICAÇÕES Nº: 109496 e 106166

O Município de Maceió, através da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SEMSC, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a penalidade de **EMBARGO DE FUNCIONAMENTO** ao estabelecimento acima identificado.

O Presente Embargo de Funcionamento decorreu da constatação que o estabelecimento empresarial acima identificado infringiu o Artigo 250 e 396, da Lei Municipal Nº 3.538/1985 e Art. 16 e 25, da Lei Municipal 6.774/2018, por não apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento.

Desta forma, determina-se a paralisação imediata do funcionamento do estabelecimento/atividade em referência, até que seu proprietário regularize a situação perante a Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias.

É importante destacar que o descumprimento deste Embargo poderá resultar em sanções, incluindo o **LACRE** e **INTERDIÇÃO** do estabelecimento ou atividade.

Para a sustação do presente Embargo deverá V. Sa. comparecer à SEMSC, munido de documentos de regularização.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C244BFFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ -
SEMSC**
EMBARGO DE FUNCIONAMENTO Nº. 0219/2025.

PROCESSOS(S): 3500.79921.2023
AUTUADO: CLICK FARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA MARICÉLIA DA ROCHA, Nº 11, BAIRRO JACINTINHO, MACEIÓ/AL
ATIVIDADE: COMÉRCIO FARMACÊUTICO
NOTIFICAÇÕES Nº: 105568 e 270176

O Município de Maceió, através da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SEMSC, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a penalidade de **EMBARGO DE FUNCIONAMENTO** ao estabelecimento acima identificado.

O Presente Embargo de Funcionamento decorreu da constatação que o estabelecimento empresarial acima identificado infringiu o Artigo 250 e 396, da Lei Municipal Nº 3.538/1985 e Art. 16 e 25, da Lei Municipal 6.774/2018, por não apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento.

Desta forma, determina-se a paralisação imediata do funcionamento do estabelecimento/atividade em referência, até que seu proprietário regularize a situação perante a Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias.

É importante destacar que o descumprimento deste Embargo poderá resultar em sanções, incluindo o **LACRE** e **INTERDIÇÃO** do estabelecimento ou atividade.

Para a sustação do presente Embargo deverá V. Sa. comparecer à SEMSC, munido de documentos de regularização.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
 Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BDA8B083

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EMBARGO DE FUNCIONAMENTO Nº. 0220/2025.

PROCESSOS(S): 3500.30604.2023
AUTUADO: J.J. DE LIMA PANIFICAÇÃO - ME
ENDEREÇO: RUA MARIA DE LOURDES MOURA TEIXEIRA, Nº 26, BAIRRO JACINTINHO, MACEIÓ/AL
ATIVIDADE: PANIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÕES Nº: 108488 e 270173

O Município de Maceió, através da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SEMSC, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a penalidade de **EMBARGO DE FUNCIONAMENTO** ao estabelecimento acima identificado.

O Presente Embargo de Funcionamento decorreu da constatação que o estabelecimento empresarial acima identificado infringiu o Artigo 250 e 396, da Lei Municipal Nº 3.538/1985 e Art. 16 e 25, da Lei Municipal 6.774/2018, por não apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento.

Desta forma, determina-se a paralisação imediata do funcionamento do estabelecimento/atividade em referência, até que seu proprietário regularize a situação perante a Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias.

É importante destacar que o descumprimento deste Embargo poderá resultar em sanções, incluindo o **LACRE** e **INTERDIÇÃO** do estabelecimento ou atividade.

Para a sustação do presente Embargo deverá V. Sa. comparecer à SEMSC, munido de documentos de regularização.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
 Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EE290ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.126845.2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº5800.126845.2024

Objeto: TERAPIAS MULTIDISCIPLINARES para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:
 E-mail: wellensmsal@gmail.com
 Telefone: (82) 3312-5457.
 Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 10 de Dezembro de 2025.

WELLEN ALBUQUERQUE
 Assistente Administrativo
 Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:88038E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.128155.2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº5800.128155.2025

Objeto: PINÇA BIPOLAR DESCARTÁVEL, CABO PARA PINÇA BIPOLAR, COLA TYSSEL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05 (cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:
 E-mail: karolinesuprimentosms@gmail.com
 Telefone: (82) 3312-5457.
 Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 10 de Dezembro de 2025.

KAROLINE GOMES
 Assessora Técnica – Judicial
 Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:61F47EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº: 5800.130348.2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 5800.130348.2025

Objeto:Fornecimento de exame deURETROCISTOGRAFIA MICCIONAL.

Prazo para envio das propostas: 48 horas, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail:judiciais.sms@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 10 de Dezembro de 2025.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO

Assessora Técnica - Judicial

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D787321D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº: 5800.130601.2025. /
AUTOS Nº: 0757244-35.2025.8.02.0001.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ,por meio daCoordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para oprocesso abaixo descrito:

Processo nº:5800.130601.2025

Autos nº: 0757244-35.2025.8.02.0001

Objeto:Fornecimento de exame deCOLONOSCOPIA COM MUCOECTOMIA.

Prazo para envio das propostas: 48 horas, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail:judiciais.sms@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 10 de Dezembro de 2025.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO

Assessora Técnica - Judicial

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C7BF6D6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº: 5800.131634.2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ,por meio daCoordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para oprocesso abaixo descrito:

Processo nº: 5800.131634.2025

Objeto:Fornecimento de exame deSEQUENCIAMENTO COMPLETO DE EXOMA.

Prazo para envio das propostas: 48 horas, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail:judiciais.sms@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 10 de Dezembro de 2025.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO

Assessora Técnica - Judicial

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:542238D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº: 5800.132309.2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ,por meio daCoordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para oprocesso abaixo descrito:

Processo nº:5800.132309.2025

Objeto:Fornecimento de exame dePOLISSONOGRAMA COM TITULAÇÃO DE CPAP.

Prazo para envio das propostas: 48 horas, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail:judiciais.sms@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 10 de Dezembro de 2025.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO

Assessora Técnica - Judicial

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F97F76E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº: 5800.132825.2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ,por meio daCoordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para oprocesso abaixo descrito:

Processo nº:5800.132825.2025

Objeto:Fornecimento de exame de URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL E RETRÓGRADA.

Prazo para envio das propostas: 48 horas, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail:judiciais.sms@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 10 de Dezembro de 2025.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO

Assessora Técnica - Judicial

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B03FD775

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 0127/2025 MACEIÓ/AL, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 9.522 de 21 de Julho de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER 04 e ½ (quatro diárias e meia), em favor do Titular desta pasta, a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificado abaixo:

Processo Administrativo nº.5800.125796/2025.

Nome do beneficiário:

1) CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA

Matrícula: 974.498-3

Cargo: Secretário de Saúde

Quantidade total de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Valor unitário da diária: R\$ 930,31 (novecentos e trinta reais e trinta e um centavos)

Valor de ½ (meia diária): R\$ 465,16 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos)

Período de deslocamento: 16 a 20 de outubro de 2025

Destino: São Paulo - SP

Objetivo do deslocamento: Visitação à Rede Raps Psicossocial do estado de São Paulo, módulos de CAPS Tipo IV.

Data	Destino	Objetivo de deslocamento	Quant. Diárias
16 a 20 de outubro de 2025	São Paulo - SP	Visitação à Rede Raps Psicossocial do estado de São Paulo, módulos de CAPS Tipo IV.	04 e ½ (quatro e meia)
TOTAL DE DIÁRIAS			04 e ½
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)			R\$ 4.186,40

Dotação Orçamentária: Subação: 18.001.238809 - Estruturar a Rede Psicossocial; Natureza da Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições; Fonte de Recurso: 1.6.00.000202 – Atenção Especializada.

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA

Secretário Municipal de Saúde de Maceió/SMS - AL

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D59CF93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº.

5800.118866.2025.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.118866.2025

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ Nº 38.329.458/0001-61 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0718 correspondente a Nota de Empenho 7093/2025 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 383/2025 (Pregão Eletrônico nº 096/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
5	Digoxina, 0,25 mg, comprimido	12.500	12.500

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá

apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica De Suprimento De Medicamentos E Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A8816900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº.

5800.119635.2025.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.119635.2025

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **MS HOSPITALAR EIRELI - ME** - CNPJ/MF sob o nº. 36.191.620/0001-00 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0728 correspondente a Nota de Empenho 7333/2025 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 381/2025 (Pregão Eletrônico nº 096/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
2	Alopurinol, 300 mg, comprimido	10.000	10.000

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica De Suprimento De Medicamentos E Correlatos - CTSMC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0D3E52B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº.
5800.120042.2025.

REFERÊNCIA: TERMO DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO: 5800.120042.2025
REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Fica a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA** - CNPJ: 06.132.785/0001-32 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0712 correspondente a Nota de Empenho 7085/2025 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 587/2025 (Pregão Eletrônico nº 100/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
14	Máscara cirúrgica, não tecido, de gramatura mínima de 20g/m2 por camada, composta de 3 camadas, com Eficiência de Filtragem de Partículas (EFP) de 0,3 micrometros maior ou igual a 98% e Eficiência de Filtragem Bacteriana (EFB) maior ou igual a 95%, retangular, com tamanho mínimo de 175 mm x 90 mm, sem costura, pregas horizontais, atóxica, com duas tiras de elástico cilíndrico resistentes, sendo cada uma com fixação de uma das pontas na parte superior da máscara e outra ponta na parte inferior, clip nasal embutido, hipoalergênica, descartável, de uso odonto-médico-hospitalar. Conforme NBR 15052:2021., Caixa c/ 50 unid	1.468	380

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA
Responsável Técnico - Mat. 956295-8
Coordenação Técnica De Suprimento De Medicamentos E Correlatos - CTSMC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5700F98F

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
RESENHA Nº. 087/2025. – CG/IPREV

O Diretor-Presidente da MACEIÓ PREVIDÊNCIA, aos dias 10 de dezembro de 2025, despachou o seguinte processo:

PROCESSO Nº: 7000.15788/2017
INTERESSADO: Helio Rocha Cabral de Vasconcellos Filho
ASSUNTO: Solicitação de Retroativo

DESPACHO: Concluo pelo Indeferimento do pedido, nos termos dos despachos às pág. 14.
DESTINO: Arquivo Previdenciário

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:30F01544

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO Nº. 0100/2025./ PROCESSO DE Nº.12100.130716/2025.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO DE Nº. 0100/2025,** em 04/12/2025 em favor de **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA,** inscrito no CPF/CNPJ sob nº. **17.926.123/0001-50.** Empreendimento Licenciado: **ENCOSTA DO MIRANTE SÃO RAFAEL.** Atividade Licenciada: **EXCURSÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA ESTABILIDADE DA ENCOSTA DO MIRANTE SÃO RAFAEL.** Endereço do Empreendimento: **MIRANTE SÃO RAFAEL, BAIRRO: JACINTINHO, MACEIÓ/AL.**

Maceió/AL, 04 de Dezembro de 2025.

JOÃO LÚCIO SEGUNDO
Diretor Executivo de Fiscalização Integrada /IPLAM

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário - Presidente/IPLAM

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C18BE988

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
EMBARGO / PROCESSO DE Nº. 13100.33167.2025.

Diretoria Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo.

AUTUADO: ELVIO OMENA DE LIMA.
CPF/CNPJ: 349.465.434-49.
ENDEREÇO: AVENIDA JORGE BARROS.
NÚMERO: S/N. BAIRRO: SANTA AMÉLIA.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 287526.
DEMAIS INFORMAÇÕES: CONDOMÍNIO: QD. A7, LOTE 32.

EMBARGO:

O presente embargo originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamiento da Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº da Notificação: 013824. Região Administrativa: 04.
Código do Fiscal: 48.

Processo de Embargo: 13100.33167/2025

Anexo:

Representação de Embargo: 130/2025 - DFOPU

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário-Presidente/IPLAM.

JOÃO LUCIO SEGUNDO

Diretor Executivo da Diretoria Executiva de Fiscalização Integrada/IPLAM.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica da Diretoria técnica de Fiscalização Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7F897AF9

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
EMBARGO / PROCESSO DE Nº. 13100.69753.2025.

Diretoria Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo.

AUTUADO: MARIA VERÔNICA ALVES DE MELO AMORIM.

CPF/CNPJ: 073.604.874-04.

ENDEREÇO: LADEIRA ONZE DO BARROSO.

NÚMERO: 17. BAIRRO: JACINTINHO.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 200680.

DEMAIS INFORMAÇÕES:

EMBARGO:

O presente embargo originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007.

Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento da Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº da Notificação: 015054. Região Administrativa: 05.

Código do Fiscal: 64.

Processo de Embargo: 13100.69753/2025

Anexo:

Representação de Embargo: 125/2025 - DFOPU

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário-Presidente/IPLAM.

JOÃO LÚCIO SEGUNDO

Diretor Executivo da Diretoria Executiva de Fiscalização Integrada/IPLAM.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica da Diretoria técnica de Fiscalização Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:892EC8A3

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015082/2025. / PROCESSO DE Nº 12100.139227.2025.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração, considerando que a notificação foi recebida por pessoa diversa daquela constante no cadastro imobiliário como proprietária do imóvel ou sem a devida qualificação do recebedor, e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **MARILÚCIA ANDRADE DA SILVA**, CPF/CNPJ: 096.360.565-7, referente ao imóvel situado na: RUA JOSÉ FREIRE MOURA, Nº 45, Bairro: PONTA VERDE. Inscrição imobiliária: 115567, nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015082/2025 de 02 de dezembro de 2025**, considerando a irregularidade: OBRA SEM ALVARÁ/AMPLIAÇÃO, conforme estabelecido no **Art. 637**, inciso I da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 638, inciso III**, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Mat. 939925-9

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CFAC96BA

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015082/2025. / PROCESSO DE Nº.12100.139227/2025.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **MARILÚCIA ANDRADE DA SILVA**, CPF/CNPJ: 096.360.565-7, referente ao imóvel situado na: RUA JOSÉ FREIRE MOURA, Nº 45, Bairro: PONTA VERDE. Inscrição imobiliária: 115567, nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015082/2025 de 02 de dezembro de 2025**, considerando a irregularidade: OBRA SEM ALVARÁ/AMPLIAÇÃO, conforme estabelecido no **Art. 637**, inciso VIII da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 638, inciso III**, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Mat. 939925-9

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7099F4F7**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM****NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015424/2025. / PROCESSO DE Nº.12100.126419/2025.**

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **JOÃO DE AQUINO LIMA**, CPF/CNPJ: 004.449.104-25, referente ao imóvel situado na: AV. DR.DURVAL DE GOEIS MONTEIRO, Nº 9217, Bairro: TABULEIRO DOS MARTINS. Inscrição imobiliária: 156222, nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015424/2025 de 06 de novembro de 2025**, considerando a irregularidade: SEM ALVARÁ DE REFORMA/AMPLIAÇÃO, conforme estabelecido no **Art. 637**, inciso VIII da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 638, inciso III**, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Mat. 939925-9

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CDB6B4FD**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM****RENOVAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015024/2025. / PROCESSO DE Nº.13100.77263/2025.**

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **OCULISTAS ASSOCIADOS DE ALAGOAS LTDA**, CPF/CNPJ: 08.447.690/0001-33, referente ao imóvel situado na: RUA JANGADEIROS ALAGOANOS, Nº 655, Bairro: PAJUÇARA. Inscrição imobiliária: 116752, nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta

publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015024/2025 de 16 de julho de 2025**, considerando a irregularidade: imóvel abandonado, conforme estabelecido no **Art. 10 e 642,§1º, 2º e 3º**. Estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 643**, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007,

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Mat. 939925-9

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:594F759E**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC****AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC – Nº. 0194/2025 (90194/2025) / UASG Nº. 926703. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.111397/2025.**

Objeto: Registro de preços para fornecimento medicamentos judicializados.,

Abertura das Propostas: 29/12/2025 às 08h30 (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA

Pregoeira ALICC-PMM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:936C11D9**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC****AVISO DE LICITAÇÃO / UASG Nº. 926703. / PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC – Nº. 001/2026 (90001/2026). / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.060009/2024.**

Objeto: Aquisição de unidade móvel de saúde (com proposta nº. 07792137000123038), para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**.

Abertura das Propostas: 05/01/2026 às 09:00 hrs (Horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

CLAUDINE MOURA LACERDA CARVALHO

Pregoeira/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3AD24BE9**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0672/2025 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0170/2025 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.103777/2025.**

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: MS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.191.620/0001-00.

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Integrantes da REMUME/2024 - itens fracassados do PE 117, 143, 145 e 150.2025 (processos administrativos nº 5800.21186.2025, 5800.039087.2025, 5800.38499.2025 e 12500.075882.2025).

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 04: R\$ 0,25

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2025.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 97439-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2CE939EE

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.

0675/2025 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº.

0170/2025 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.103777/2025.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.982.062/0001-09.

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Integrantes da REMUME/2024 - itens fracassados do PE 117, 143, 145 e 150.2025 (processos administrativos nº 5800.21186.2025, 5800.039087.2025, 5800.38499.2025 e 12500.075882.2025).

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 07: R\$ 0,10

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2025.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 97439-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:11893C6D

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº. 0513/2024. / PE Nº 089/2024. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.135658.2025).

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.918.668/0001-20;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0513/2024.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0513/2024 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 10/12/2025 a 10/12/2026, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apenas os quantitativos dos itens 2,3,7,15 e 16 da Ata de Registro de Preços nº 316/2024, serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 09/12/2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal do Município (www.licitacao.maceio.al.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:14138508

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº. 0520/2024. / PE Nº 089/2024. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.135646.2025).

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.891.594/0001-27;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0520/2024.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0520/2024 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 10/12/2025 a 10/12/2026, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 09/12/2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:ABD3429B

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.
0542/2024. / PE Nº 106/2024. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 12500.136653.2025).**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.113.697/0001-84;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0542/2024.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0542/2024 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 27/12/2025 a 27/12/2026, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 26/12/2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8A69BD7C

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO
DO CONTRATO DE Nº. 0332/2024. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.73242/2025.**

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.204.125/0001-33 e a empresa **PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, com o CNPJ/MF sob o nº. 09.392.052/0001-25;

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº. 0332/2024, que por sua vez tem como objeto o fornecimento dos serviços de fornecimento de solução de outsourcing, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº. 0332/2024 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados do término da vigência anterior, compreendendo o período de 20 de dezembro de 2025 a 19 de Dezembro de 2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SUBAÇÃO: 18.002.10.122.0022.438509 Operacionalizar as Ações e Serviços Administrativos do SUS; 18.001.10.302.0022.236709 Consolidar os Processos de Regulação e Auditoria em Saúde; 18.001.10.302.0022.238809 Estruturar a Rede Psicossocial; 18.001.10.302.0022.239309 Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar; 18.001.10.305.0022.239409 Fortalecer e Aprimorar a Promoção e Vigilância em Saúde; 18.001.10.301.0022.239609 Reordenar a Atenção Primária à Saúde; 18.001.10.304.0022.210709 Fortalecer e Modernizar a Vigilância Sanitária; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P.J

FONTE RECURSO: 1.5.00.001002 ASPS; 1.6.00.000202 Atenção Especializada; 1.6.00.000202 Atenção Especializada; 1.6.00.000202 Atenção Especializada; 1.6.00.000203 Vigilância em Saúde; 1.6.00.000201 Atenção Primária, 1.7.53.000051 Taxa Vigilância Sanitária.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0332/2024 não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de Dezembro de 2025.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

EMILIA VENTURA PICAÑO E SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974189-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7B0C96DE

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO
DO CONTRATO DE Nº. 0431/2023. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.67018/2025.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.204.125/0001-33 e a empresa **TECHNOLOGY PAINÉIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.083.551/0001-43;

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº. 0431/2023, que por sua vez tem como objeto a Prestação de Serviços de Manutenção do Grupo Gerador da rede de frio.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº. 0431/2023 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados do término da vigência anterior, em 22 de novembro de 2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atendimento do termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: **Plano de Trabalho: 18001.239409 - Fortalecer e Aprimorar e Promoção e Vigilância em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17 -**

Outros Serviços de Terceiros – PJ Manutenção de Máquinas e Equipamentos; Fonte de Recursos: 1.6.00.000203 - Vigilância em Saúde.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0431/2023 não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 18 de Novembro de 2025.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº 974282-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:751E70F3

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0442/2023. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.0733215/2025.

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.204.125/0001-33 e a FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.838.716/0001-59;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº. 0442/2023, que por sua vez tem como objeto a prestação serviços de locação de equipamentos para realização de exames nas áreas de hematologia/coagulação.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº. 0442/2023 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do término da vigência anterior, compreendendo o período de 05 de dezembro de 2025 à 04 de dezembro de 2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO/SUBAÇÃO: 18001.239309 - APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J; FONTE DE RECURSO: 1.6.00.000202 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA;

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 442/2023 não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27 de Novembro de 2025.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

EMILIA VENTURA PIKANÇO E SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974189-5

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:96EECD46

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0143/2020. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.126720/2025.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.204.125/0001-33 e a ORGANIZAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DE ALAGOAS ORGAMEDAL (CASA

DE SAÚDE STO ANTÔNIO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.303.269/001-26;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação EXCEPCIONAL do prazo de vigência do **Termo de Contrato nº. 0143/2020, até 31 de dezembro de 2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente Termo Aditivo correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2025, com a seguinte classificação programática: SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Contrato nº. 0143/2020, não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de Novembro de 2025.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:59BD19B9

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0151/2020. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.126720/2025.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.204.125/0001-33 e o INSTITUTO DE OLHOS DE MACEIÓ S/S LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.122.256/0001-71;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação EXCEPCIONAL do prazo de vigência do **Termo de Contrato nº. 0151/2020, até 31 de dezembro de 2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente Termo Aditivo correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2025, com a seguinte classificação programática: SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Contrato nº. 0151/2020, não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de Novembro de 2025.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F554FE06

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**SÚMULA DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO
CONTRATO DE Nº. 0152/2020. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.126720/2025.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.204.125/0001-33 e a empresa **FERRAZ & BIASE CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.457.071/0001-10;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação **EXCEPCIONAL** do prazo de vigência do **Termo de Contrato nº. 0152/2020, até 31 de dezembro de 2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente Termo Aditivo correrão à conta do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Lei Orçamentária Anual 2025, com a seguinte classificação programática: **SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá vigência até **31 de dezembro de 2025.**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Contrato nº. 0152/2020, não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de Novembro de 2025.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:89D81672

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**SÚMULA DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO
CONTRATO DE Nº. 0156/2020. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.126720/2025.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.204.125/0001-33 e a empresa **ULTRA CLÍNICA – CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA DE ALAGOAS S/S**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.009.717/0001-80;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação **EXCEPCIONAL** do prazo de vigência do **Termo de Contrato nº. 0156/2020, até 31 de dezembro de 2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente Termo Aditivo correrão à conta do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Lei Orçamentária Anual 2025, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá vigência até **31 de dezembro de 2025.**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Contrato nº. 0156/2020, não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de Novembro de 2025.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6B11EEA7

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**SÚMULA DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO
CONTRATO DE Nº. 0161/2020. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.126720/2025.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.204.125/0001-33 e a empresa **CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA. - CLINEM**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.889.442/0001-94;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação **EXCEPCIONAL** do prazo de vigência do **Termo de Contrato nº. 0161/2020, até 31 de dezembro de 2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente Termo Aditivo correrão à conta do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Lei Orçamentária Anual 2025, com a seguinte classificação programática: **SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá vigência até **31 de dezembro de 2025.**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Contrato nº. 0161/2020, não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de Novembro de 2025.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4B9A5E39

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**SÚMULA DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO
CONTRATO DE Nº. 0173/2020. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.126720/2025.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.204.125/0001-33 e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA – LABORATÓRIO MARCO PEIXOTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.301.263/0001-10;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação **EXCEPCIONAL** do prazo de vigência do **Termo de Contrato nº. 0173/2020, até 31 de dezembro de 2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente Termo Aditivo correrão à conta do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Lei Orçamentária Anual 2025, com a seguinte classificação programática: **SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá vigência até **31 de dezembro de 2025.**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Contrato nº. 0173/2020, não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de Novembro de 2025.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:30EA3D0A

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de Novembro de 2025.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9AF44AB8

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO
CONTRATO DE Nº. 0194/2020. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.126720/2025.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.204.125/0001-33 e a empresa **ATIVE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA S/S**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.986.601/0001-4;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação **EXCEPCIONAL** do prazo de vigência do **Termo de Contrato nº. 0194/2020, até 31 de dezembro de 2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente Termo Aditivo correrão à conta do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Lei Orçamentária Anual 2025, com a seguinte classificação programática: **SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá vigência até **31 de dezembro de 2025.**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Contrato nº. 0194/2020, não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de Novembro de 2025.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:33463AD8

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO
CONTRATO DE Nº. 0195/2020. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.126720/2025.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.204.125/0001-33 e o **CENTRO CLÍNICO DE FISIOTERAPIA (FISIOREABILITAR)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.420.393/0001-98;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação **EXCEPCIONAL** do prazo de vigência do **Termo de Contrato nº. 0195/2020, até 31 de dezembro de 2025.**

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO
CONTRATO DE Nº. 0180/2020. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.126720/2025.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.204.125/0001-33 e a empresa **LA CLÍNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.080.812/0003-38;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação **EXCEPCIONAL** do prazo de vigência do **Termo de Contrato nº. 0180/2020, até 31 de dezembro de 2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente Termo Aditivo correrão à conta do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Lei Orçamentária Anual 2025, com a seguinte classificação programática: **SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá vigência até **31 de dezembro de 2025.**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Contrato nº. 0180/2020, não alteradas por este instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente Termo Aditivo correrão à conta do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Lei Orçamentária Anual 2025, com a seguinte classificação programática: **SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá vigência até **31 de dezembro de 2025.**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Contrato nº. 0195/2020, não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de Novembro de 2025.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A94293F0

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0196/2020. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.126720/2025.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.204.125/0001-33 e a empresa **XAVIER E LIMA FISIOTERAPIA S/S LTDA (MAGIS FISIOTERAPIA)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.047.275/0004-58;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação **EXCEPCIONAL** do prazo de vigência do **Termo de Contrato nº. 0196/2020, até 31 de dezembro de 2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente Termo Aditivo correrão à conta do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Lei Orçamentária Anual 2025, com a seguinte classificação programática: **SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá vigência até **31 de dezembro de 2025.**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Contrato nº. 0196/2020, não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de Novembro de 2025.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:330977DE

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0198/2020. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.126720/2025.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.204.125/0001-33 e a empresa **HIDROCLÍNICA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.965.385/0001-10;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação **EXCEPCIONAL** do prazo de vigência do **Termo de Contrato nº. 0198/2020, até 31 de dezembro de 2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente Termo Aditivo correrão à conta do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Lei Orçamentária Anual 2025, com a seguinte classificação programática: **SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá vigência até **31 de dezembro de 2025.**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Contrato nº. 0198/2020, não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de Novembro de 2025.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:71518120

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0199/2020. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.126720/2025.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.204.125/0001-33 e a empresa **INTERCLIN SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.823.882/0001-62;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação **EXCEPCIONAL** do prazo de vigência do **Termo de Contrato nº. 0199/2020, até 31 de dezembro de 2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente Termo Aditivo correrão à conta do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Lei Orçamentária Anual 2025, com a seguinte classificação programática: **SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS**

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá vigência até **31 de dezembro de 2025**.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Contrato nº. 0199/2020, não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de Novembro de 2025.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4B27D40F

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0200/2020. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.126720/2025.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.204.125/0001-33 e a empresa VIEIRA & VIEIRA SAÚDE INTEGRADA LTDA (EM DIA SAÚDE – CLÍNICA INTEGRADA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.849.466/0001-85;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação EXCEPCIONAL do prazo de vigência do **Termo de Contrato nº. 0200/2020, até 31 de dezembro de 2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente Termo Aditivo correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2025, com a seguinte classificação programática: SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá vigência até **31 de dezembro de 2025**.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Contrato nº. 0200/2020, não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de Novembro de 2025.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0DF2C42B

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0202/2020. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.126720/2025.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.204.125/0001-33 e o CENTRO DE REABILITAÇÃO CÍCERO LAURINDO DE MELO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.653.804/0001-64;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação EXCEPCIONAL do prazo de vigência do **Termo de Contrato nº. 0202/2020, até 31 de dezembro de 2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente Termo Aditivo correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2025, com a seguinte classificação programática: SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá vigência até **31 de dezembro de 2025**.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Contrato nº. 0202/2020, não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de Novembro de 2025.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C046E460

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0203/2020. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.126720/2025.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.204.125/0001-33 e a empresa COTE CLÍNICA OCUPACIONAL DE TERAPIAS ESPECIALIZADA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.759.125/0001-19;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação EXCEPCIONAL do prazo de vigência do **Termo de Contrato nº. 0203/2020, até 31 de dezembro de 2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente Termo Aditivo correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2025, com a seguinte classificação programática: SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá vigência até **31 de dezembro de 2025**.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Contrato nº. 0203/2020, não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de Novembro de 2025.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:76DED4B8

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**SÚMULA DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO
CONTRATO DE Nº. 0210/2020. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.126720/2025.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.204.125/0001-33 e a empresa **CLÍNICA DE MEDICINA FÍSICA DE ALAGOAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.417.495/0001-60;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação **EXCEPCIONAL** do prazo de vigência do **Termo de Contrato nº. 0210/2020, até 31 de dezembro de 2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente Termo Aditivo correrão à conta do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Lei Orçamentária Anual 2025, com a seguinte classificação programática: **SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá vigência até **31 de dezembro de 2025.**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Contrato nº. 0210/2020, não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de Novembro de 2025.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº 974282-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1F089D8E

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**SÚMULA DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO
CONTRATO DE Nº. 0211/2020. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.126720/2025.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.204.125/0001-33 e o **INSTITUTO DE DOENÇAS REUMÁTICAS E FISIOTERAPIA LTDA (CLINFISIO)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.446.118/0001-27;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação **EXCEPCIONAL** do prazo de vigência do **Termo de Contrato nº. 0211/2020, até 31 de dezembro de 2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente Termo Aditivo correrão à conta do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Lei

Orçamentária Anual 2025, com a seguinte classificação programática: **SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá vigência até **31 de dezembro de 2025.**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Contrato nº. 0211/2020, não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de Novembro de 2025.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº 974282-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6D1DB8E3

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**SÚMULA DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO
CONTRATO DE Nº. 0219A/2020. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.126720/2025.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.204.125/0001-33 e o **CENTRO DE RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA (ANGIONEURO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.204.706/0001-14;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação **EXCEPCIONAL** do prazo de vigência do **Termo de Contrato nº. 0219A/2020, até 31 de dezembro de 2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente Termo Aditivo correrão à conta do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Lei Orçamentária Anual 2025, com a seguinte classificação programática: **SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá vigência até **31 de dezembro de 2025.**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Contrato nº. 0219A/2020, não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de Novembro de 2025.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D4F0C34D

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**SÚMULA DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO
CONTRATO DE Nº. 0226/2020. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.126720/2025.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.204.125/0001-33 e a empresa **FISIOTERAVIDA CENTRO DE FISIOTERAPIA EIRELL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.246.196/0001-12;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação **EXCEPCIONAL** do prazo de vigência do **Termo de Contrato nº. 0226/2020, até 31 de dezembro de 2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente Termo Aditivo correrão à conta do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Lei Orçamentária Anual 2025, com a seguinte classificação programática: **SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá vigência até **31 de dezembro de 2025.**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Contrato nº. 0226/2020, não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de Novembro de 2025.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E71EC896

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:833E9B1F

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ - ALICC**

**SÚMULA DO 6º(SEXTO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO
CONTRATO DE Nº. 0153/2020. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.126720/2025.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.204.125/0001-33 e a empresa **MED IMAGEM - MEDICINA, DIAGNÓSTICO E IMAGEM S/S LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.632.649/0001-68;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação **EXCEPCIONAL** do prazo de vigência do **Termo de Contrato nº. 0153/2020, até 31 de dezembro de 2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente Termo Aditivo correrão à conta do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Lei Orçamentária Anual 2025, com a seguinte classificação programática: **SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá vigência até **31 de dezembro de 2025.**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Contrato nº. 0153/2020, não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de Novembro de 2025.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E1A017AF

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ - ALICC**

**SÚMULA DO 6º(SEXTO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO
CONTRATO DE Nº. 0193/2020. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.126720/2025.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.204.125/0001-33 e a empresa **VITASALUTE REABILITAÇÃO INTEGRADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.251/0001-08;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação **EXCEPCIONAL** do prazo de vigência do **Termo de Contrato nº. 0193/2020, até 31 de dezembro de 2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente Termo Aditivo correrão à conta do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Lei

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ - ALICC**

**SÚMULA DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO
CONTRATO DE Nº. 0227/2020. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.126720/2025.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.204.125/0001-33 e o **CENTRO MÉDICO SAÚDE E VIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.217.400/0001-87;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação **EXCEPCIONAL** do prazo de vigência do **Termo de Contrato nº. 0227/2020, até 31 de dezembro de 2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente Termo Aditivo correrão à conta do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Lei Orçamentária Anual 2025, com a seguinte classificação programática: **SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá vigência até **31 de dezembro de 2025.**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Contrato nº. 0227/2020, não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de Novembro de 2025.

Orçamentária Anual 2025, com a seguinte classificação programática: **SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá vigência até **31 de dezembro de 2025.**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Contrato nº. 0193/2020, não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de Novembro de 2025.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A1F04A21

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC

SÚMULA DO 6º(SEXO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0218A/2020. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.126720/2025.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.204.125/0001-33 e a empresa **UNIMAGEM UNIDADE DE DIGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.969.746/0001-33;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação **EXCEPCIONAL** do prazo de vigência do **Termo de Contrato nº. 0218A/2020, até 31 de dezembro de 2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente Termo Aditivo correrão à conta do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** constante na Lei Orçamentária Anual 2025, com a seguinte classificação programática: **SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá vigência até **31 de dezembro de 2025.**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Contrato nº. 0218A/2020, não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de Novembro de 2025.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A154987F

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC

SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO DE Nº. 034/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10800.57570.2025.

DAS PARTES: AFUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.834.835/0001-00 e a empresa **LIGA DE QUADRILHAS JUNINAS DE ALAGOAS - LIQAL,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.205.990/0001-80;

DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento refere-se às atividades desenvolvidas pela **Quadrilha Junina Amanhecer** no Sertão que acontecem durante todo o ano com oficinas de dança, música, maquiagem artística, produção cênica e de teatro na comunidade do **Benedito Bentes,** a fim de estruturar a sede do grupo com a aquisição de móveis e utensílios, equipamentos e montagem de estúdios. Visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à **Organização da Sociedade Civil (OSC),** conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

DA VIGÊNCIA: 12(dose) meses

DO VALOR: O Valor do presente Termo de Fomento é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 028 - Fundação Municipal de Ação Cultural; **Unidade:** 001 - Fundação Municipal de Ação Cultural; **Classificação Programática:** 13.392.0025.2004 - Fomentar à Cultura; **Elemento de Despesa:** 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de Dezembro de 2025.

Maceió-AL, 10 de Dezembro de 2025.

EMILIA VENTURA PICANÇO E SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974189-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0BC7F1BA

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC

SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO DE Nº. 036/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10800.54872.2025.

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.829.804/0001-76 e a **ASSOCIAÇÃO DOS FAIXAS PRETAS DE ALAGOAS - AFPA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.243.920/0001-61;

DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento visa utilizar o esporte como ferramenta de transformação de crianças, e outras atividades esportivas, objetivando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à **Organização da Sociedade Civil (OSC),** conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo e parte integrante do presente processo.

DA VIGÊNCIA: 12 (dose) meses

DO VALOR: O Valor do presente Termo de Fomento é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 130002 - Secretaria Municipal de Esporte; **Unidade Orçamentária:** 13002 - Fundo Municipal de Esporte; **Ação - 27 812 0023 - Fomentar Projetos Esportivos e Recreativos; Subação - 411209 - Fomentar Projetos Esportivos e Recreativos; Natureza de Despesas - 33.50.43 - Subvenções Sociais; Fonte de Recurso - 1.5.01.000000 Outros Recursos não Vinculados.**

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de Dezembro de 2025.

Maceió-AL, 10 de Dezembro de 2025.

EMILIA VENTURA PICANÇO E SILVADiretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974189-5**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DC46AFBD**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC****SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO DE Nº. 037/2025. /
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10800.55258.2025.****DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.829.804/0001-76 e o **INSTITUTO PROJETO VENCEDOR** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.375.383/0001-40;**DO OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento visa utilizar o esporte como ferramenta de transformação de crianças, e outras atividades esportivas, objetivando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo e parte integrante do presente processo.**DA VIGÊNCIA:** 12 (dose) meses**DO VALOR:** O Valor do presente Termo de Fomento é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 130002 - Secretaria Municipal de Esporte; Unidade Orçamentária: 13002 - Fundo Municipal de Esporte; Ação – 27 812 0023 – Fomentar Projetos Esportivos e Recreativos; Subação - 411209 – Fomentar Projetos Esportivos e Recreativos; Natureza de Despesas - 33.50.43 – Subvenções Sociais; Fonte de Recurso - 1.5.01.000000 Outros Recursos não Vinculados.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de Dezembro de 2025.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

EMILIA VENTURA PICANÇO E SILVADiretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974189-5**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:96CF9213**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC****SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO DE Nº. 035/2025. /
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10800/53374/2025.****DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMESP** e a **ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE ROLE PLAYNG GAME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.399.017/0001-12.**DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento, tem como objeto A **ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE ROLE-PLAYING GAME (AL RPG CLUB)**, que surgiu da necessidade de consolidar o cenário nerd em Alagoas, trazendo uma nova perspectiva de cultura moderna, que permitia aos jovens nascidos nos últimos 30 anos a se identificarem como fazedores de cultura, ainda que em uma nova tendência cultural. Tendo como público principal o segmento RPG (ROLE-PLAYING GAME), mas também alcançando a todos os 13 segmentos da cultura nerd quando pertinente, a AL RPG CLUB, tendo como finalidade a execução indireta de política pública a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.**DO VALOR:** O Valor do presente Termo de Fomento é de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 130002 - Secretaria Municipal de Esporte; Unidade Orçamentária: 13002 - Fundo Municipal de Esporte; Ação – 27 812 0023 – Fomentar Projetos Esportivos e Recreativos; Subação – 411209 – Fomentar Projetos Esportivos e Recreativos; Natureza de Despesas - 33.50.43 – Subvenções Sociais; Fonte de Recurso - 1.5.01.000000 - Outros recursos não vinculados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir da data da assinatura.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 10 de Dezembro de 2025.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

SILVANA MARIA MACÁRIO MOURADiretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974328-6**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:33835AC8**AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA –
ILUMINA
PORTARIA Nº. 043/2024, MACEIÓ/AL, 20 DE DEZEMBRO DE
2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA, COMUNICA QUE OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS TERÃO O GOZO DE FÉRIAS NO MÊS DE JANEIRO/2025, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADOS:

NOME	MATRÍCULA	SETOR	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
01 CICERO ADRIANO SILVA SANTOS	20385-8	DIE	06/01/2025 04/02/2025	A 2023/2024
02 CHARLES DOUGLAS UMBELINO ALMEIDA	19054-3	DOE	06/01/2025 04/02/2025	A 2023/2024
03 CHRISTIANE CHAVES CORREIA	19051-9	GRH	06/01/2025 04/02/2025	A 2023/2024
04 EFRAIM SALUSTIANO DOS SANTOS	19056-0	DOE	06/01/2025 04/02/2025	A 2023/2024
05 FRANCISCA FERREIRA DO NASCIMENTO	19745-9	DSG	17/01/2025 31/01/2025	A 2023/2024
06 FRANCISCO ANDRÉ GOMES SANTOS	19929-0	DAC	06/01/2025 04/02/2025	A 2013/2014
07 HEDNEY RODRIGUES DE ARAUJO	18683-0	DIE	06/01/2025 04/02/2025	A 2022/2023
08 HENRIQUE JORGE CAVALCANTI	18594-9	CGCFM	02/01/2025 31/01/2025	A 2023/2024
09 JOSENLTON DOS SANTOS LIMA	18684-8	DOE	06/01/2025 04/02/2025	A 2023/2024
10 MIRIEL LUIS CASTRO SILVA	19049-7	DOE	06/01/2025 04/02/2025	A 2023/2024
11 PAULO SERGIO DUÉ DA SILVA	18678-3	CGCFM	06/01/2025 04/02/2025	A 2023/2024
12 CLAUDIA JARLINE DA HORA MENDES	20177-4	DSG	20/01/2025 18/02/2025	A 2023/2024

GUTENBERG DE MELO BEZERRA

Diretor-Presidente/ILUMINA

REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.*Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:53FD20CA**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0524/2025 MACEIÓ/AL, 10 DE DEZEMBRO
DE 2025.****PROCESSO Nº. 12600.39888/2025****INTERESSADO: ERINALDO LOPES DA SILVA****ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DA
AUTORIZAÇÃO A-2846**

O Diretor-Presidente do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o processo administrativo tombado sob nº 12600.39888/2025

RESOLVE:

Deferir a solicitação protocolada em 14 de abril de 2025, impulsionada por **ERINALDO LOPES DA SILVA**, transferindo a autorização de táxi nº A-2846 para **WILSON JOAQUIM DE SOUZA VIEIRA**.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EB753229

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0526/2025 MACEIÓ/AL, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROCESSO Nº. 7100.98340/2023
INTERESSADO: ADEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DA AUTORIZAÇÃO A-0667

O Diretor-Presidente do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o processo administrativo tombado sob nº 7100.98340/2023

RESOLVE:

Deferir a solicitação protocolada em 30 de agosto de 2023, impulsionada por **ADEMAR PINHEIRO DOS SANTOS**, transferindo a autorização de táxi nº A-0667 para **AYRON DE LYRA MESQUITA FILHO**.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:66BFD2E7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0527/2025 MACEIÓ/AL, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROCESSO Nº. 12600.139449/2024
INTERESSADO: ANTÔNIO FREITAS DA SILVA
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DA AUTORIZAÇÃO A-1543

O Diretor-Presidente do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o processo administrativo tombado sob nº 12600.139449/2024

RESOLVE:

Deferir a solicitação protocolada em 29 de novembro de 2024, impulsionada por **ANTÔNIO FREITAS DA SILVA**, transferindo a autorização de táxi nº A-1543 para **JOÃO BASILIANO DA SILVA**.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EEA138A9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0528/2025 MACEIÓ/AL, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROCESSO Nº. 12600.92314/2024
INTERESSADO: LUCAS CARNAÚBA CORREIA
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DA AUTORIZAÇÃO A-2595

O Diretor-Presidente do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o processo administrativo tombado sob nº 12600.92314/2024

RESOLVE:

Deferir a solicitação protocolada em 06 de agosto de 2024, impulsionada por **LUCAS CARNAÚBA CORREIA**, transferindo a autorização de táxi nº A-2595 para **ALBÉRICO ARSÊNIO RIBEIRO**.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:02B83795

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0529/2025 MACEIÓ/AL, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROCESSO Nº. 12600.24499/2025
INTERESSADO: JOSINALDO ALVES DOS SANTOS
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DA AUTORIZAÇÃO A-2051

O Diretor-Presidente do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o processo administrativo tombado sob nº 12600.24499/2025

RESOLVE:

Deferir a solicitação protocolada em 12 de março de 2025, impulsionada por **JOSINALDO ALVES DOS SANTOS**, transferindo a autorização de táxi nº A-2051 para **LUCIANO JOSÉ FIGUEIREDO**.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F7CB3B1D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº 525, MACEIÓ/AL, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

PROCESSO Nº. 12600.38831/2025
INTERESSADO: ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DA AUTORIZAÇÃO A-2883

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO- DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o processo administrativo tombado sob nº 12600.38831/2025,

RESOLVE:

Deferir a solicitação protocolada em 11 de abril de 2025, impulsionada por **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS**, transferindo a autorização de táxi nº A-2883 para **GILMAR MONTEIRO DA SILVA**.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
Diretor-Presidente do DMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A3F5C9FA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0568/2025, MACEIÓ/AL, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Determina prazos e critérios para o cadastro/recadastro do cartão vamou escolar/passe livre para o ano de 2026, conforme determina o decreto nº 9.101 de 13 de setembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, combinado com a Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003, DETERMINA prazos e critérios para o CADASTRO/RECADASTRO DO CARTÃO VAMU ESCOLAR/PASSE LIVRE para o ano de 2026, conforme determina o Decreto nº 9.101 de 13 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Informar que as instituições de ensino de 1º, 2º e 3º graus que estiverem credenciadas para a aquisição do **CARTÃO VAMU ESCOLAR/PASSE LIVRE**, devem enviar para o VAMU, as informações dos estudantes regularmente matriculados no ano de 2026.

§ 1º As informações obrigatórias relativas aos estudantes são:

I - Nome Completo do Estudante;

II - Data de Nascimento;

III - Sexo;

IV - Nome da Mãe;

V - CPF do estudante;

VI - Série, Grau, Turno;

VII - Curso;

VIII - Status;

§ 2º O não envio de todas as informações mencionadas anteriormente, implicará na não aceitação do arquivo por parte do VAMU.

§ 3º O prazo para o envio das informações dos estudantes para o VAMU será até 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Para o CADASTRO/RECADASTRO deverá o VAMU:

I – Disponibilizar para as instituições de ensino, no site do VAMU o software (SRE) que atualizará os dados de estudantes.

II – Receber da instituição de ensino a relação dos estudantes devidamente matriculados no ano de 2026, e disponibilizar no site do VAMU (www.vamumobilidade.com.br), após 5 (cinco) dias úteis a ficha de CADASTRO/RECADASTRO.

Art. 3º No caso de CADASTRO, o estudante deverá se apresentar nos postos do VAMU, situados na Rua Buarque de Macedo, 549-A, Centro e Av. Pimentel da Costa, s/n – Benedito Bentes, ou realizar o procedimento via aplicativo do VAMU Mobilidade, apresentando os seguintes documentos:

I – Registro Geral (RG) do estudante;

II - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do estudante;

III - Comprovante de residência completo (com CEP), expedido no máximo em até 03 (três) meses contados do mês em vigor;

IV - Ficha de CADASTRO/RECADASTRO da instituição de ensino na qual o estudante está regularmente matriculado no ano de 2026 devidamente preenchidos carimbada com o CNPJ assinada pela instituição;

V - 01 (uma) foto 3x4, colorida e atual;

§ 1º Para o CADASTRO realizado de forma presencial, o estudante deverá apresentar os originais e cópias dos documentos tratados nos incisos I a III do caput deste artigo, observando o seguinte:

I - As fichas e as cópias dos documentos ficarão em poder do VAMU.

II - O pagamento da ficha de CADASTRO/RECADASTRO deverá ser efetivado no momento do CADASTRO nos postos de atendimento do Centro e Benedito Bentes do VAMU.

III - Somente o estudante poderá fazer o seu CADASTRO, ocasião em que será registrado a sua foto (biometria facial) de forma presencial;

§ 2º Para o CADASTRO realizado via aplicativo, o estudante deverá observar o seguinte: I- Deverá o estudante realizar o download do aplicativo e o respectivo cadastro;

II- Somente o estudante poderá fazer o seu CADASTRO, quando será registrado a sua foto (biometria facial) via aplicativo.

III- Deverão ser anexados os documentos tratados nos incisos I a IV do caput deste artigo.

IV- Após o envio da documentação via aplicativo o estudante deverá aguardar o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para liberação do pagamento que será feito exclusivamente via PIX;

V- Os documentos anexados ficarão em poder do VAMU;

VI- O pagamento da ficha de CADASTRO/RECADASTRO deverá ser efetivado no momento em que será gerado o QR-Code via aplicativo.

Art. 4º No caso de RECADASTRO, o estudante deverá se apresentar em quaisquer dos postos do VAMU cujos endereços estão informados no site, www.vamumobilidade.com.br, ou realizar o procedimento via aplicativo do VAMU Mobilidade, apresentando os seguintes documentos:

I – Registro Geral (RG) do estudante;

II - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do estudante;

III - Comprovante de residência completo (com CEP), expedido no máximo em até 03 (três) meses contados do mês em vigor;

IV - Ficha de CADASTRO/RECADASTRO da instituição de ensino na qual o estudante está regularmente matriculado no ano de 2026 devidamente preenchidos carimbada com o CNPJ assinada pela instituição;

§ 1º Para o RECADASTRO realizado de forma presencial, o estudante deverá apresentar os originais e cópias dos documentos tratados nos incisos I a III do caput deste artigo, observando o seguinte:

I – Somente o estudante poderá fazer o seu RECADASTRO, ocasião em que será atualizada a sua foto (biometria facial) de forma presencial;

II – As fichas e as cópias dos documentos ficarão em poder do VAMU.

III – O pagamento da ficha de CADASTRO/RECADASTRO deverá ser efetivado no momento do RECADASTRO nos postos de atendimento do VAMU.

§ 2º Para o RECADASTRO realizado via aplicativo, o estudante deverá observar o seguinte:

I – Deverá o estudante realizar o download do aplicativo e o respectivo cadastro;

II – Somente o estudante poderá fazer o seu RECADASTRO, quando será atualizada a sua foto (biometria facial) via aplicativo.

III – Deverão ser anexados os documentos tratados nos incisos I a IV do caput deste artigo.

IV – Após o envio da documentação via aplicativo o estudante deverá aguardar o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para liberação do pagamento que será feito exclusivamente via PIX;

V – Os documentos anexados ficarão em poder do VAMU; **VI** - O pagamento da ficha de CADASTRO/RECADASTRO deverá ser efetivado no momento em que será gerado o QR-Code via aplicativo.

Art. 5º O VAMU não será responsabilizado:

I – Pelo atraso da instituição de ensino no envio do arquivo dos estudantes devidamente matriculados no ano de 2026, conforme prazo estipulado estabelecido pelo parágrafo terceiro do artigo 1º desta Portaria.

II – Os dados ou documentações entregues para cadastramento forem incompletos, ilegíveis ou inexistentes.

Art. 6º As normas sobre o acesso ao benefício compreendem:

I - A distância mínima entre moradia e estabelecimento de ensino deve ser observada. Estudantes que residem até 800 metros da instituição de ensino não são contemplados com o benefício do CARTÃO VAMU ESCOLAR/PASSE LIVRE;

II - Estudantes de Cursos Não Presenciais ou Semipresenciais, assim como, de Instituições de Ensino que não estão localizadas no município de Maceió não são contemplados com o benefício do CARTÃO VAMU ESCOLAR/PASSE LIVRE;

III - Todo estudante devidamente cadastrado/recadastrado para o ano vigente, tem direito a 80 (oitenta) viagens mensais, sendo 44 (quarenta e quatro) GRATUITAS/PASSE LIVRE e 36 (trinta e seis) pagando 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa vigente. O PASSE LIVRE é renovado automaticamente todo dia 1º(primeiro) e não é acumulativo.

§ 1º É ilegal o desvio da utilização do PASSE LIVRE/Crédito Eletrônico Estudantil, como vale transporte para o deslocamento de qualquer outra destinação que não seja para atividade escolar.

§ 2º O VAMU além da divulgação de acesso ao CADASTRO/RECADASTRO disponibilizará no seu site www.vamumobilidade.com.br, todas as informações necessárias para as instituições de ensino e os estudantes.

§ 3º O estudante deverá retirar a ficha de CADASTRO/RECADASTRO 2026 no site do VAMU (www.vamumobilidade.com.br).

§ 4º Os estudantes farão o pagamento da taxa de CADASTRO/RECADASTRO e captura/atualização de foto (biometria Facial).

§ 5º Os estudantes que não efetuarem o pagamento do CADASTRO/RECADASTRO no prazo estipulado terão o seu CARTÃO VAMU ESCOLAR/PASSE LIVRE bloqueado.

§ 6º Ocorrendo à hipótese tratada no parágrafo anterior, o desbloqueio do cartão somente ocorrerá mediante pagamento da taxa de CADASTRO/RECADASTRO, acrescido de uma multa de R\$ 9,00 (nove reais) para cada mês de atraso.

Art. 7º O prazo para o CADASTRO/RECADASTRO do CARTÃO VAMU ESCOLAR/PASSE LIVRE sem a incidência da multa será de 02 de janeiro 2026 a 31 de março de 2026, findo o qual incidirá a multa prevista no art.6º, § 6º, desta portaria, até o dia 13/11/2026, ocasião em que não mais será permitido o cadastro/recadastro 2026.

§ 1º O Estudante não recadastrado em 2026, só poderá efetuar compra de Crédito Eletrônico Estudantil até o dia 28 de fevereiro de 2026. A partir dessa data, somente o estudante devidamente cadastrado/recadastrado em 2026 poderá adquirir o Crédito Eletrônico Estudantil.

§ 2º Não serão ressarcidos Créditos Eletrônicos Estudantis não utilizados pelos estudantes concluintes e desistentes nos anos de 2025 e 2026.

Art. 8º O valor do RECADASTRO do CARTÃO VAMU ESCOLAR/PASSE LIVRE para 2026 será de R\$ 9,00 (nove reais), e o valor para CADASTRO para o CARTÃO VAMU ESCOLAR/PASSE LIVRE será de R\$ 18,00 (dezoito reais).

Art. 9º O VAMU se compromete a divulgar antecipadamente, nos meios de comunicação e nas instituições de ensino, as regras, prazos e taxas de custeio previsto nesta Portaria.

Art. 10 Os estudantes que efetuaram o CADASTRO/RECASTRO no ano de 2025, e permanecerem na mesma instituição de ensino no ano de 2026, o VAMU disponibilizará no site (www.vamumobilidade.com.br), as fichas de CADASTRO/RECASTRO.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
Diretor-Presidente / DMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7056EB17

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0569/2025, MACEIÓ/AL, 10 DE DEZEMBRO
DE 2025.**

Dispõe sobre a autorização excepcional para instalação de barreira plástica monobloco, no espaço público correspondente ao trecho da guia rebaixada, para garantir a entrada e saída de veículos em condomínios e edificações, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT, no uso das atribuições legais que lhe conferem a legislação municipal e o Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a competência municipal para regulamentar o uso das vias urbanas, garantir a segurança viária e a fluidez do trânsito, nos termos dos arts. 21 e 24 do CTB;

CONSIDERANDO que a guia rebaixada constitui acesso legal ao imóvel, sendo proibido seu bloqueio por parada ou estacionamento, conforme arts. 181, IX, e 182, III, do CTB;

CONSIDERANDO as sucessivas reclamações de condomínios e edificações que têm sua entrada e saída prejudicadas por veículos estacionados avançando sobre o trecho da guia rebaixada;

CONSIDERANDO que o uso improvisado de gelo baiano, cavaletes metálicos ou artefatos rígidos causa danos a veículos, riscos aos transeuntes e, frequentemente, obstruções indevidas da via;

CONSIDERANDO que a barreira plástica monobloco, por ser modular, visível e de menor dano potencial, constitui solução técnica mais segura para demarcar o trecho correspondente à guia rebaixada e coibir o estacionamento irregular;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada, de forma excepcional, a instalação de barreira plástica monobloco, padrão DNIT (Código M0045), no espaço público correspondente exclusivamente ao alinhamento da guia rebaixada destinada à entrada e saída do imóvel, com o objetivo de:

- I** – impedir o estacionamento irregular diante do acesso;
- II** – garantir segurança nas manobras de entrada e saída;
- III** – evitar danos materiais decorrentes de veículos estacionados sobre o rebaixamento.

§1º A autorização depende de solicitação formal do interessado, instruída com requerimento específico.

§2º A barreira deverá ser removível, não podendo ser fixada ao solo.

§3º É vedada a instalação da barreira em vias arteriais e coletoras, sendo permitida apenas em vias locais, conforme as definições de classificação viária estabelecidas pelo DMTT na Portaria nº 168/2023, de 27 de julho de 2023.

§4º A autorização não implica reserva de vaga ou domínio do espaço público pelo condomínio.

Art. 2º – A barreira plástica monobloco deverá:

- I** – possuir dimensões compatíveis com o padrão DNIT, aproximadamente 101 x 50 x 55 cm;
- II** – ser mantida em perfeitas condições de limpeza e visibilidade;
- III** – possuir faixas refletivas ou pintura que garanta percepção durante o dia e à noite;
- IV** – não exceder, os limites laterais da guia rebaixada;
- V** – permitir a circulação de pedestres, sem projeções que obstruam o passeio.

Parágrafo Único. Em casos excepcionais, a ampliação poderá ser avaliada tecnicamente pelo DMTT, desde que fundamentada.

Art. 3º – É proibido:

- I** – a utilização de gelo baiano, blocos de concreto, cavaletes metálicos ou dispositivos rígidos, pois tais objetos podem configurar obstrução de via pública, nos termos do art. 245 do CTB, além de oferecer risco e danos materiais;
- II** – ampliar artificialmente a área protegida além da guia rebaixada;
- III** – deixar a barreira avançar sobre a faixa de rolamento quando não estiver alinhada com o rebaixamento.

Art. 4º – Compete ao DMTT:

- I** – avaliar o requerimento e decidir pelo deferimento ou não da autorização;
- II** – fiscalizar o uso correto da barreira;
- III** – determinar a retirada imediata do equipamento caso utilizado de forma irregular;
- IV** – revogar a autorização caso a barreira cause risco, transtorno, ou seja, utilizada de forma diversa da finalidade prevista;
- V** – aplicar as penalidades cabíveis previstas no CTB.

Art. 5º – O requerente será responsável:

- I** – pela instalação, manutenção e remoção do equipamento;
- II** – por eventuais danos decorrentes de uso inadequado;
- III** – por manter o equipamento sem fixação ao pavimento e em condições de visibilidade.

Art. 6º – O pedido de autorização deverá ser protocolado exclusivamente por meio eletrônico, mediante o envio do requerimento preenchido e assinado para o e-mail institucional: atendimento@dmtt.maceio.al.gov.br, cabendo ao DMTT analisar a solicitação, realizar vistoria técnica quando necessário e emitir parecer conclusivo quanto ao deferimento ou indeferimento.

Parágrafo único. O modelo de requerimento consta no Anexo I desta Portaria, devendo ser utilizado obrigatoriamente pelo interessado para instrução do pedido.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
Diretor-Presidente/DMTT

ANEXO I

REQUERIMENTO

AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT

Assunto: Solicitação de autorização para instalação de barreira plástica monobloco no trecho da guia rebaixada.

Requerente: _____

CNPJ (condomínio/empresa): _____

Endereço do imóvel: _____

Responsável legal / Síndico: _____

Telefone / E-mail: _____

Senhor Diretor-Presidente,

O Condomínio identificado acima vem requerer **autorização formal** para instalação de **barreira plástica monobloco padrão DNIT (Código M0045) no espaço público correspondente exclusivamente ao trecho da guia rebaixada**, com a finalidade de garantir entrada e saída segura de veículos.

Fundamentação:

- Art. 245 do CTB (proibição de obstrução da via pública);
- PORTARIA Nº 0569/2025, MACEIÓ/AL, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
- Vedação ao uso de gelo baiano, cavaletes metálicos e dispositivos rígidos;
- Autorização restrita a vias locais;
- Necessidade de solução segura, modular e removível.

O requerente declara:

- Não exceder a largura da guia rebaixada;
- Não ampliar artificialmente a área protegida;
- Manter a barreira removível e em condições de visibilidade;
- Responsabilizar-se pela instalação, manutenção e remoção do equipamento.

Nestes termos, pede deferimento.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Síndico / Responsável

CPF: _____

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3DB313C9

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT**
**PORTARIA Nº. 0570/2025, MACEIÓ/AL, 10 DE DEZEMBRO
DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Informar que os servidores abaixo gozarão de FÉRIAS no mês de DEZEMBRO/2025.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Alexandre Rogerio Paranhos	940182-2	15/12/2025 a 13/01/2026
Antônio Jorge Vieira Aguiar	10388-8	15/12/2025 a 13/01/2026
Bruno Juliano Gomes Costa	943949-8	15/12/2025 a 13/01/2026
Bruno Souza Lopes	943546-8	15/12/2025 a 13/01/2026
Carlos Diego Franco de Melo	944278-2	15/12/2025 a 13/01/2026
Clara Ellen Loureiro Brandao Fagundes	939898-8	15/12/2025 a 13/01/2026
Claudemir Silva do Nascimento	940001-0	15/12/2025 a 13/01/2026
Dagoberto Silva Neto	940009-5	15/12/2025 a 13/01/2026
Éder de Sá Tojal	10408-6	15/12/2025 a 13/01/2026
Edna Rocha dos Santos Martins	10345-4	15/12/2025 a 13/01/2026
Edson Vitor de Oliveira Santos Filho	940092-3	15/12/2025 a 13/01/2026
Egilson Rodrigues de Santana Souza	939921-6	15/12/2025 a 13/01/2026
Elizabeth Guimaraes Santos Farias	939993-3	15/12/2025 a 13/01/2026
Fabricao Santos da Silva Borges	943671-5	15/12/2025 a 13/01/2026
Fernando Galdino da Silva	10293-8	15/12/2025 a 13/01/2026
Hermelindo Vieira de Barros Junior	943580-8	15/12/2025 a 13/01/2026
Humberto Gomes de Araújo	10186-9	15/12/2025 a 13/01/2026
Jorge Floriano do Nascimento Junior	940072-9	15/12/2025 a 13/01/2026
Jose Edson da Rocha	939998-4	15/12/2025 a 13/01/2026
José Maria Cabral dos Santos	10440-0	15/12/2025 a 13/01/2026

Leandro Santos Pinheiro	941135-6	15/12/2025 a 13/01/2026
Livia Cunha dos Santos Almeida	940012-5	15/12/2025 a 13/01/2026
Lucas Ferreira de Sena Oliveira	940052-4	15/12/2025 a 13/01/2026
Marcello Daniel Jarsen de Melo Santos	943583-2	15/12/2025 a 13/01/2026
Maria Aparecida Pereira da Silva	10406-0	15/12/2025 a 13/01/2026
Mauro de Lira Silva	941138-0	15/12/2025 a 13/01/2026
Patrick Davis Calado Silva	939896-1	15/12/2025 a 13/01/2026
Pedro Deocleciano dos Santos	10510-4	15/12/2025 a 13/01/2026
Robson de Almeida Lopes	944160-3	15/12/2025 a 13/01/2026
Rodrigo Santos Bezerra	943679-0	15/12/2025 a 13/01/2026
Taglyane Passos Cavalcante Vilela	939918-6	15/12/2025 a 13/01/2026
Terivaldo Ferreira Montenegro Neto	943584-0	15/12/2025 a 13/01/2026
Wallison Rodrigues Pedrosa	940173-3	15/12/2025 a 13/01/2026
Washington Pereira Rego	943677-4	15/12/2025 a 13/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:312E90D5

**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE
MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL**
SÚMULA DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 015/2025.

CONTRATANTE: A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ (MACEIÓ DIGITAL S/A.), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.911.560/0001-90, com sede à Rua Sá e Albuquerque, n.º 235, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-180, representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. RODRIGO

SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social da empresa pública;

CONTRATADA: A EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A - PRODABEL, sociedade de economia mista, estabelecida na Av. Presidente Carlos Luz, n.º 1.275, bairro Caiçara, CNPJ n.º 18.239.038/0001-87, Inscrição Municipal: 0312694/001-5, Belo Horizonte/MG, CEP 31.230-000, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. FERNANDO AUGUSTO SILVA LOPES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.XXX.XXX-20, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos.

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a prestação de serviços de desenvolvimento de plataforma digital para visualização de parâmetros aplicados no território de Maceió e predição de cenários de impactos na dinâmica urbana para fins de subsidiar o planejamento urbano e os processos de revisão de legislações urbanísticas da cidade, conforme Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso XI, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da Maceió Digital.

VALOR: R\$ 1.054.494,08 (Hum milhão, cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2025.

Maceió/AL, 09 de Dezembro de 2025.

RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6AB162D4

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER /
PROCESSO DE Nº: 05110007 / 2025.

POJETO DE LEI DE Nº: 228/2025
PROCESSO DE Nº: 05110007 / 2025.

AUTORA: VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO LIMA
SIQUEIRA (PL)

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO ÀS MULHERES CHEFES DE FAMÍLIA MONOPARENTAIS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

I. RELATÓRIO.

Trata-se de um Projeto de Lei de autoria da Nobre Vereadora Jeannyne Beltrão (PL), que objetiva instituir o Programa Municipal de Apoio às Mulheres Chefes de Família Monoparentais, com a finalidade de promover a autonomia econômica, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de mulheres que sustentam sozinhas seus lares.

Ressalta-se que o presente Projeto de Lei já foi submetido à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJ), a qual emitiu parecer favorável quanto à sua constitucionalidade formal e material, legalidade e regimentalidade, opinando pelo prosseguimento da tramitação.

Compete agora à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher manifestar-se quanto ao mérito da proposição.

II. DA ANÁLISE DE MÉRITO.

O Projeto de Lei revela-se plenamente alinhado com os objetivos de proteção da mulher, ao propor a criação de políticas públicas direcionadas às mulheres em situação de vulnerabilidade, notadamente as chefes de família monoparentais, segmento que, segundo dados do IBGE, cresce de forma significativa em todo o país.

A presente demanda busca, nos termos da justificativa, estabelecer mecanismos concretos de suporte e empoderamento, por meio da integração com programas de capacitação profissional, apoio psicológico, orientação jurídica, e, sobretudo, da criação de uma rede de proteção social sólida, com olhar atento à realidade das mulheres maceioenses.

Portanto, sob a ótica da proteção e promoção dos direitos da mulher, a proposição merece prosperar, por representar medida de justiça social e de fortalecimento das políticas públicas de gênero no âmbito municipal.

III. CONCLUSÃO.

Conclui-se, diante de todo o exposto, e tendo em vista a grande importância da matéria em questão, pelo **PROSSEGUIMENTO** e regular tramitação do presente, nos termos da Emenda Modificativa. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de dezembro de 2025.

SILVANIA BARBOSA

Relatora

Votos Favoráveis:

Jeannyne Beltrão
Olívia Tenório

Votos Contrários:

Abstenção:

“EMENDA MODIFICATIVA PARCIAL AO PROJETO DE LEI QUE “INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO ÀS MULHERES CHEFES DE FAMÍLIA MONOPARENTAIS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A presente proposição objetiva alterar termo do art. 4º do presente Projeto de Lei de Autoria da Nobre Vereadora Jeannyne Beltrão (PL) que apresenta atualmente a seguinte redação:

“Art. 4º As ações do Programa serão coordenadas pela Secretaria Municipal da Mulher, ou órgão equivalente, em articulação com outras secretarias e entidades da sociedade civil.”

Passando a ter a seguinte redação:

“Art. 4º As ações do Programa serão coordenadas pela Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (SEMUC), ou órgão equivalente, em articulação com outras secretarias e entidades da sociedade civil.”

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 11 de maio de 2025.

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade **adequar a redação do art. 4º** do Projeto de Lei à atual estrutura administrativa do Município de Maceió, uma vez que a secretaria responsável denomina-se **“Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania”**.

Trata-se, portanto, de ajuste meramente técnico, que visa conferir **precisão e segurança jurídica** ao texto legal, evitando interpretações

equivocadas e garantindo a correta indicação do órgão competente para a execução do programa. É como pensamos, é como votamos

Silvania Barbosa

Relatora

Vereador (a)	Votos Favoráveis	Votos Contrários	Abstenção
Jeannyne Beltrão			
Olívia Tenório			

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B8D6753D

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER /
PROCESSO DE Nº: 05110007 / 2025.**

POJETO DE LEI DE Nº: 228/2025

PROCESSO DE Nº: 05110007 / 2025.

AUTORA: VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA (PL)

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO ÀS MULHERES CHEFES DE FAMÍLIA MONOPARENTAIS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

I. RELATÓRIO.

Trata-se de um Projeto de Lei de autoria da Nobre Vereadora Jeannyne Beltrão (PL), que objetiva instituir o **Programa Municipal de Apoio às Mulheres Chefes de Família Monoparentais**, com a finalidade de promover a autonomia econômica, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de mulheres que sustentam sozinhas seus lares.

Ressalta-se que o presente Projeto de Lei já foi submetido à **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJ)**, a qual emitiu parecer favorável quanto à sua **constitucionalidade formal e material, legalidade e regimentalidade**, opinando pelo prosseguimento da tramitação.

Compete agora à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher manifestar-se quanto ao mérito da proposição.

II. DA ANÁLISE DE MÉRITO.

O Projeto de Lei revela-se plenamente alinhado com os objetivos de proteção da mulher, ao propor a criação de políticas públicas direcionadas às mulheres em situação de vulnerabilidade, notadamente as chefes de família monoparentais, segmento que, segundo dados do IBGE, cresce de forma significativa em todo o país.

A presente demanda busca, nos termos da justificativa, estabelecer mecanismos concretos de suporte e empoderamento, por meio da integração com programas de capacitação profissional, apoio psicológico, orientação jurídica, e, sobretudo, da criação de uma rede de proteção social sólida, com olhar atento à realidade das mulheres maceioenses.

Portanto, sob a ótica da proteção e promoção dos direitos da mulher, a proposição merece prosperar, por representar medida de justiça social e de fortalecimento das políticas públicas de gênero no âmbito municipal.

III. CONCLUSÃO.

Conclui-se, diante de todo o exposto, e tendo em vista a grande importância da matéria em questão, pelo **PROSSEGUIMENTO** e regular tramitação do presente, nos termos da Emenda Modificativa. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de dezembro de 2025.

SILVANIA BARBOSA

Relatora

Votos Favoráveis:

Jeannyne Beltrão
Olívia Tenório

Votos Contrários:

Abstenção:

“EMENDA MODIFICATIVA PARCIAL AO PROJETO DE LEI QUE “INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO ÀS MULHERES CHEFES DE FAMÍLIA MONOPARENTAIS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A presente proposição objetiva alterar termo do art. 4º do presente Projeto de Lei de Autoria da Nobre Vereadora Jeannyne Beltrão (PL) que apresenta atualmente a seguinte redação:

“Art. 4º As ações do Programa serão coordenadas pela Secretaria Municipal da Mulher, ou órgão equivalente, em articulação com outras secretarias e entidades da sociedade civil.”

Passando a ter a seguinte redação:

“Art. 4º As ações do Programa serão coordenadas pela Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (SEMUC), ou órgão equivalente, em articulação com outras secretarias e entidades da sociedade civil.”

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 11 de maio de 2025.

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade **adequar a redação do art. 4º** do Projeto de Lei à atual estrutura administrativa do Município de Maceió, uma vez que a secretaria responsável denomina-se **“Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania”**.

Trata-se, portanto, de ajuste meramente técnico, que visa conferir **precisão e segurança jurídica** ao texto legal, evitando interpretações equivocadas e garantindo a correta indicação do órgão competente para a execução do programa. É como pensamos, é como votamos

SILVANIA BARBOSA

Relatora

Votos Favoráveis:

Jeannyne Beltrão
Olívia Tenório

Votos Contrários:

Abstenção:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E1D0A766

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E
TURISMO / PROCESSO Nº: 05210026/2025.**

**PARECER Nº 046/2025 – GVJO - CMM
PROCESSO Nº: 05210026/2025.
PROJETO: 88 /2025
AUTOR: ALLAN PIERRE
RELATOR: JÔNATAS OMENA**

“CONCEDE A COMENDA ARTHUR RAMOS AO DEPUTADO ESTADUAL. CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA.”

I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes o Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2025, de autoria do Excelentíssimo **VEREADOR ALLAN PIERRE VASCONCELOS**, que dispõe sobre a concessão da Comenda "Arthur Ramos", instituída pelo Decreto Legislativo nº 307, de 27 de junho de 2003, ao Ilustríssimo Senhor Cláudio Alexandre Ayres da Costa, deputado estadual pelo Estado de Alagoas.

A proposição tem por finalidade outorgar título honorífico a personalidade nacional que presta relevantes serviços em prol do desenvolvimento de Maceió, em qualquer ramo de atividade, nos termos da legislação que rege a referida comenda, indicando, para tanto, o homenageado acima citado, maceioense, casado, advogado, gestor público e parlamentar.

A justificativa do projeto destaca a trajetória acadêmica e profissional do homenageado, formado em Direito pelo Centro Universitário CESMAC, pós-graduado em Gestão Pública e Cidades pelo Centro Universitário Tiradentes (UNIT), sua atuação como advogado na seara do Direito Eleitoral, sua experiência como superintendente da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA) e, posteriormente, como Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretário Executivo do Gabinete Civil e Secretário de Estado da Saúde.

Ressalta, ainda, sua liderança no fortalecimento das políticas públicas de meio ambiente, recursos hídricos, saúde e gestão da pandemia de Covid-19, notadamente com a ampliação de leitos, criação de hospitais e programas de acesso a medicamentos, bem como sua atuação, já na condição de deputado estadual, em eixos centrais como a saúde pública, a pauta do autismo e da inclusão, e a segurança pública, com proposições e articulações voltadas à proteção das famílias alagoanas e ao fortalecimento do serviço público.

II – COMPETÊNCIA DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes é órgão técnico- legislativo incumbido de apreciar matérias relacionadas à promoção da cidadania, da cultura, da memória e da identidade local, bem como aquelas que versam sobre homenagens oficiais concedidas pelo Poder Legislativo a pessoas e instituições que contribuam, de forma relevante, para o desenvolvimento social, humano, cultural e econômico do Município de Maceió.

Considerando que a Comenda "Arthur Ramos" se destina a reconhecer personalidades que prestam serviços relevantes ao desenvolvimento de Maceió, e que a concessão de títulos honoríficos se insere no âmbito das manifestações de reconhecimento institucional desta Casa, compete a esta Comissão pronunciar-se quanto ao mérito da matéria, especialmente sob o prisma de sua adequação aos valores que norteiam a formação cidadã, o fortalecimento das políticas públicas e a valorização de exemplos positivos para a coletividade.

Ressalte-se que a análise estritamente jurídica, quanto à constitucionalidade, legalidade e demais aspectos formais do Projeto, compete às instâncias próprias desta Câmara Municipal, não sendo objeto do presente parecer, que se limita à avaliação de mérito, no âmbito da competência temática desta Comissão.

III – MÉRITO

No que se refere ao mérito, observa-se que o Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2025, harmoniza-se com a finalidade da Comenda "Arthur Ramos", ao buscar homenagear liderança política cuja trajetória está marcada pela prestação de relevantes serviços à população alagoana e, de modo especial, com fortes reflexos no Município de Maceió.

A atuação do homenageado na área da gestão pública evidencia compromisso com políticas estruturantes. Na condição de superintendente da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA), contribuiu para o fortalecimento das gestões municipais e para a articulação institucional entre prefeituras e Governo do Estado, o que repercute na melhoria da governança e da capacidade de execução de políticas públicas também na capital.

Enquanto Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, sua atuação na perfuração de centenas de poços artesianos,

na ampliação de programas ed acesso à água e na implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, com o encerramento dos lixões a céu aberto, significou avanço concreto em saneamento, saúde preventiva e qualidade ambiental, diretamente relacionados à qualidade de vida da população, à imagem do território e ao próprio potencial de desenvolvimento urbano e turístico de Maceió.

À frente da Secretaria de Estado da Saúde, entre 2019 e 2022, a ampliação da rede hospitalar e de urgência e emergência, a criação de programas de acesso a medicamentos e a realização de mutirões de cirurgia repercutiram de maneira direta no atendimento aos usuários do SUS, desafogando a rede municipal, qualificando o cuidado e garantindo maior acesso da população maceioense à saúde pública. Na condução do enfrentamento a pandemia de Covid-19, a abertura de leitos, a instalação de hospitais de campanha, centrais de triagem e ações de acolhimento remoto demonstram protagonismo em momento de grande sensibilidade social, em que a proteção da vida e da saúde es constituíram em prioridade absoluta.

Já no exercício do mandato de deputado estadual, o homenageado leva para o Parlamento a experiência acumulada na gestão pública, mantendo como eixos principais de atuação a saúde pública, o autismo e a inclusão, e a segurança pública. A defesa do fortalecimento do SUS, da ampliação de cirurgias e do acesso a medicamentos, a atenção às famílias atípicas e às pessoas com TEA, por meio de apoio a centros de atendimento e instituições especializadas, e a preocupação com a segurança das famílias alagoanas, por meio da valorização das forças de segurança e de proposições legislativas voltadas à proteção de grupos vulneráveis, revelam compromisso permanente com a dignidade da pessoa humana, com a inclusão social e com a melhoria das condições de vida da população.

Tais ações dialogam diretamente com valores caros à educação e à cultura, pois contribuem para a formação de uma sociedade mais justa, acolhedora e consciente de seus direitos, além de fortalecer a imagem de Maceió como cidade que reconhece e valoriza gestores e lideranças comprometidas com o interesse público. A concessão da Comenda "Arthur Ramos" ao deputado Cláudio Alexandre Ayres da Costa, nesse contexto, assume relevante papel simbólico e pedagógico, reforçando a cultura de reconhecimento àqueles que dedicam sua trajetória ao serviço da coletividade.

Assim, sob a ótica desta Comissão, a homenagem proposta se mostra oportuna, justa, meritória e plenamente alinhada as finalidades da comenda e ao interesse público do Município de Maceió.

IV – CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, no exercício de suas atribuições regimentais e limitando-se à análise do mérito da proposição, manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2025, que concede a Comenda "Arthur Ramos" ao deputado estadual Cláudio Alexandre Ayres da Costa, por entender que a homenagem é justa, adequada e compatível com o interesse público e com os objetivos desta honraria.

Este é o parecer.

Assinado na data do protocolo.

JÔNATAS OMENA

Vereador – Câmara Municipal de Maceió

VOTOS FAVORÁVEIS:

DAVID EMPREGOS

JEANNYNE BELTRÃO

VOTOS DESFAVORÁVEIS:

ABSTENÇÕES:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D280BA52

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTES / PROCESSO Nº: 09180020/2025.**

PARECER Nº 045/2025 – GVJO - CMM

PROCESSO Nº: 09180020/2025.

PROJETO: 462/2025

AUTOR: LEONARDO DIAS

RELATOR: JÔNATAS OMENA

“INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA LIBERDADE DE CRENÇA E MANIFESTAÇÃO RELIGIOSA NO AMBIENTE ESCOLAR, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo o Projeto de Lei que institui, no âmbito das escolas da rede pública municipal de ensino de Maceió, a “Política Municipal de Promoção da Liberdade de Crença e Manifestação Religiosa no Ambiente Escolar”, estabelecendo diretrizes para a livre reunião e expressão religiosa de estudantes, em caráter facultativo, não letivo, restrita aos intervalos (recreios) e horários extraclasse, sem prejuízo do calendário escolar e da carga horária curricular.

A proposição estabelece objetivos voltados à garantia da liberdade de consciência, crença e culto dos estudantes, à promoção da convivência respeitosa e do pluralismo de ideias e crenças no ambiente escolar, à organização de diretrizes mínimas para uso eventual e compartilhado de espaços escolares e à prevenção de conflitos, com tratamento isonômico a todas as manifestações religiosas e também àqueles que não professam religião.

Define, ainda, regras de funcionamento das atividades, prevendo que as reuniões religiosas sejam sempre voluntárias e de iniciativa dos estudantes, ocorram apenas em horários extraclasse, em espaço indicado pela direção, sem interferência na rotina pedagógica e sem uso de equipamentos sonoros que atrapalhem as aulas. Dispõe sobre ciência aos responsáveis de estudantes menores de 18 anos, veda discriminação por motivo de religião ou convicção, proíbe o uso das atividades para propaganda político-partidária e o custeio com recursos públicos, salvo apoio logístico mínimo.

No tocante à gestão, atribui à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a edição de normas complementares, a capacitação de equipes gestoras, a promoção de ações de educação para o respeito e convivência plural e a instituição de canal de ouvidoria. Prevê, ainda, a possibilidade de parcerias educativas (não devocionais) com entidades voltadas à promoção do respeito e da convivência plural.

Por fim, delimita o âmbito de aplicação da Lei à rede pública municipal, faculta adesão às instituições privadas, preserva normas gerais sobre ensino religioso, feriados e atividades curriculares e determina que o Poder Executivo regulamente a matéria.

II – COMPETÊNCIA DA COMISSÃO

Compete a esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo manifestar-se sobre proposições relativas à educação, à formação humana, à convivência escolar e a políticas públicas que impactem diretamente o ambiente pedagógico, a gestão das unidades de ensino e a garantia de direitos fundamentais no âmbito escolar.

Considerando que o projeto em análise trata da organização da vida escolar, da convivência entre estudantes, do respeito à liberdade de consciência e crença e da promoção de cultura de paz e pluralidade nas escolas da rede municipal, evidencia-se a pertinência temática da matéria com o campo de atuação desta Comissão.

Registra-se que o presente parecer limita-se à análise **domérita** da proposição, especialmente quanto à sua conveniência, oportunidade e relevância para a política educacional do Município de Maceió. Os aspectos de juridicidade, constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa não são objeto de apreciação por esta Comissão, cabendo às instâncias próprias tal exame.

III – MÉRITO

No que se refere ao mérito, verifica-se que o Projeto de Lei está em consonância com princípios fundamentais da educação pública, da convivência democrática e do respeito à dignidade da pessoa humana, na medida em que reafirma a liberdade de consciência, de crença e de culto, bem como o direito de não professar religião, vedando qualquer forma de constrangimento ou discriminação no ambiente escolar. A proposição estabelece regras claras para que as manifestações

religiosas ocorram de forma facultativa, voluntária e apenas em horários extraclasse, preservando integralmente a atividade pedagógica, a carga horária curricular e o desenvolvimento regular de avaliações, projetos e demais ações escolares.

A proposta assegura tratamento isonômico a diferentes crenças, bem como às pessoas que não professam religião, contribuindo para a construção de um ambiente plural, acolhedor e respeitoso para todos os estudantes. Ao mesmo tempo, resguarda o caráter laico e público da escola, ao vedar o proselitismo institucional, a utilização de docentes e servidores como líderes religiosos em horário de trabalho, o emprego das atividades para fins de propaganda político-partidária e a destinação de recursos públicos para custeio de materiais e estruturas específicas, permitindo apenas apoio logístico mínimo, sem custo adicional ao erário.

Destaca-se, ainda, o fortalecimento do papel da Secretaria Municipal de Educação na mediação de conflitos, na elaboração de normas complementares, na capacitação das equipes gestoras e na promoção de ações educativas voltadas ao respeito e à convivência plural, o que confere maior segurança pedagógica e administrativa às unidades escolares. A previsão de canal de ouvidoria específico reforça a proteção contra abusos, discriminações e descumprimentos da lei, estimulando a cultura de direitos humanos e de paz no ambiente escolar.

Dessa forma, sob a ótica do mérito educacional, o projeto contribui para reforçar o respeito às diferenças, prevenir situações de discriminação decorrentes de crença ou ausência de crença, oferecer parâmetros objetivos para a atuação das escolas e da SEMED e compatibilizar o exercício da liberdade de manifestação religiosa dos estudantes com a função social da escola e com o direito à educação de todos, de maneira equilibrada e responsável. Mostra-se, portanto, proposta oportuna, relevante e adequada ao fortalecimento de políticas de convivência plural e de promoção da cultura de paz no âmbito da rede municipal de ensino.

IV – CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, no exercício de suas atribuições regimentais e restrita à análise ~~domér~~da proposição, a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo opina **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei que “Institui a Política Municipal de Promoção da Liberdade de Crença e Manifestação Religiosa no Ambiente Escolar, no âmbito da rede pública de ensino de Maceió, e dá outras providências”.

Este é o parecer.

Assinado na data do protocolo.

JÔNATAS OMENA

Vereador – Câmara Municipal de Maceió

VOTOS FAVORÁVEIS:

DAVID EMPREGOS

JEANNYNE BELTRÃO

VOTOS DESFAVORÁVEIS:

ABSTENCÕES:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7186D807

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA, TURISMO E
ESPORTES / PROCESSO Nº: 10140034/2025.

PARECER Nº 044/2025 – GVJO - CMM

PROCESSO Nº: 10140034/2025.

PROJETO: 181/2025

AUTOR: THALES DINIZ

RELATOR: JÔNATAS OMENA

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PROFESSOR RICARDO ALMEIDA MACIEL.”

I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo o Projeto de Decreto Legislativo nº 181/2025, que “Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário ao Professor Ricardo Almeida Maciel”.

A proposição tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Professor Ricardo Almeida Maciel, pedagogo, especialista em Educação do Campo e em Educação Inclusiva, mestre e doutor em Educação, com trajetória amplamente dedicada à educação pública, especialmente no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Maceió e na formulação de políticas públicas voltadas à educação de jovens, adultos e idosos.

O homenageado é professor efetivo da Rede Municipal de Ensino de Maceió, atua como Coordenador de Formação Continuada, foi Coordenador da Educação de Jovens e Adultos (EJA) em Maceió, Diretor de Ensino em município vizinho, além de professor e tutor em curso de Pedagogia, contribuindo para a formação de novos educadores.

Destaca-se, ainda, sua participação como autor e coautor de documentos estruturantes para a educação alagoana, a exemplo do Referencial Curricular do Estado de Alagoas, do Referencial Curricular de Rio Largo e do Referencial Curricular de Maceió, bem como sua liderança em políticas como o Programa Escola das Adolescências e o Pacto pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos (Pacto EJA), iniciativas que impactam diretamente o direito à aprendizagem, à alfabetização e à cidadania.

II – COMPETÊNCIA DA COMISSÃO

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, compete à Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo opinar sobre matérias relativas à educação, à cultura, à formação humana, bem como às homenagens vinculadas a personalidades cuja atuação esteja relacionada a essas áreas.

Considerando que o homenageado possui trajetória diretamente ligada à educação pública, à formação de professores, à elaboração de referenciais curriculares e ao fortalecimento de políticas educacionais e inclusivas, resta evidente a pertinência temática da matéria ao campo de atribuições desta Comissão.

Registre-se que este parecer restringe-se à análise do mérito da proposição, não cabendo a esta Comissão apreciar aspectos de juridicidade, constitucionalidade ou técnica legislativa, que são de responsabilidade das instâncias competentes.

III – MÉRITO

No que se refere ao mérito, observa-se que o Professor Ricardo Almeida Maciel reúne atributos que justificam, de forma plena, a concessão do Título de Cidadão Honorário de Maceió.

Sua atuação profissional ultrapassa a esfera da sala de aula, alcançando a formulação, a implementação e o acompanhamento de políticas públicas de educação voltadas à inclusão, à equidade e à formação integral. Como Coordenador de Formação Continuada da Rede Municipal de Maceió, o professor tem integrado teoria e prática, aproximando a gestão do cotidiano escolar e fortalecendo o papel dos Centros de Formação Docente como espaços de escuta, partilha e produção de saberes, contribuindo para uma escola pública de qualidade, democrática e inclusiva.

Na área da Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), sua contribuição é igualmente relevante. O professor Ricardo Almeida Maciel desenvolveu pesquisas acadêmicas e práticas pedagógicas que ressignificam o currículo e a identidade dos sujeitos da EJA, promovendo o reconhecimento das trajetórias de vida desses educandos e reforçando o caráter libertador e transformador da educação.

Sua participação na elaboração de referenciais curriculares do Estado de Alagoas e de municípios como Maceió e Rio Largo demonstra compromisso com a consolidação de uma identidade pedagógica sintonizada com as especificidades socioculturais do território, articulando as competências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) às realidades locais e contribuindo para a inovação curricular e a recomposição das aprendizagens.

Além disso, o protagonismo do homenageado em iniciativas como o Programa Escola das Adolescências e o Pacto EJA evidencia uma visão humanizadora e estratégica da educação, articulando diferentes

atores (municípios, universidades, centros de formação e educadores) em torno do propósito comum de enfrentar o analfabetismo, valorizar a juventude e garantir o direito à educação ao longo da vida.

Trata-se, portanto, de trajetória coerente com os valores da educação pública de qualidade, inclusiva, emancipadora e socialmente referenciada, refletindo positivamente sobre o Município de Maceió e contribuindo diretamente para o seu desenvolvimento humano e social.

Dessa forma, do ponto de vista do mérito, a concessão do Título de Cidadão Honorário ao Professor Ricardo Almeida Maciel mostra-se justa, oportuna e alinhada com o reconhecimento de personalidades que efetivamente prestam relevantes serviços à educação e à comunidade maceioense.

IV – CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, no exercício de suas atribuições e no estrito âmbito da análise do mérito, a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo opina **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 181/2025, que dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário ao Professor Ricardo Almeida Maciel.

Este é o parecer.

Assinado na data do protocolo.

JÔNATAS OMENA

Vereador – Câmara Municipal de Maceió

VOTOS FAVORÁVEIS:

TÊCA NELMA

LEONARDO DIAS

VOTOS DESFAVORÁVEIS:

ABSTENCÕES:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: A279001A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA, TURISMO E
ESPORTES / PROCESSO Nº: 10160021/2025.**

PARECER Nº 047/2025 – GVJO - CMM

PROCESSO Nº: 10160021/2025.

PROJETO: 199/2025

AUTOR: SIDERLANE MENDONÇA

RELATOR: JÔNATAS OMENA

“CONCEDE A COMENDA DENILSON LEITE AO SR. ODILON MATHEUS GOMES DOS SANTOS”

I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes o Projeto de Decreto Legislativo nº 199/2025, de autoria do Vereador Siderlane Mendonça, que “Concede a Comenda Denilson Leite ao Sr. Odilon Matheus Gomes dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade maceioense”. A proposição prevê, em seu art. 1º, a outorga da referida honraria ao homenageado; em seu art. 2º, estabelece que a entrega ocorrerá em sessão solene do Legislativo Municipal, em data a ser definida pela Presidência; o parágrafo único fixa o prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a sanção do Projeto para a entrega do título; e o art. 3º dispõe sobre a entrada em vigor do Decreto Legislativo.

A justificativa demonstra a trajetória de Odilon Matheus, natural do Benedito Bentes, com atuação destacada em projetos ambientais, organização estudantil, fortalecimento da cultura popular (especialmente quadrilhas juninas), ações sociais nas periferias e produção cultural, além de reconhecimento internacional por meio do Prêmio Plural+ da ONU e participação em projetos da ONU e UNICEF, bem como sua formação em Administração Pública voltada à gestão comunitária e políticas sociais.

II – COMPETÊNCIA DA COMISSÃO

Compete à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes se manifestar sobre matérias que versem sobre educação, cultura, patrimônio imaterial, manifestações artísticas, eventos culturais e esportivos, bem como iniciativas de valorização de agentes e projetos que contribuam para o desenvolvimento social e cultural do Município. A concessão de comenda honorífica a cidadão que atua diretamente na promoção da cultura popular, na mobilização estudantil, na realização de projetos sociais e na projeção positiva de Maceió em âmbito nacional e internacional insere-se no âmbito temático desta Comissão, razão pela qual se revela presente a competência para apreciação do mérito da presente proposição, sem prejuízo da análise jurídico-formal pelos órgãos competentes desta Casa Legislativa.

III – MÉRITO

No tocante ao mérito, observa-se que o Projeto de Decreto Legislativo está devidamente alinhado com a finalidade das honrarias concedidas pelo Parlamento Municipal, na medida em que busca reconhecer a trajetória de um jovem oriundo da periferia de Maceió, cuja atuação concreta em favor da comunidade do Benedito Bentes e de outras áreas da cidade se dá por meio da educação, da cultura, da comunicação e do engajamento social. O histórico apresentado evidencia que Odilon Matheus, desde a adolescência, demonstra compromisso com o interesse coletivo, seja por meio de iniciativas ambientais, revitalizando áreas degradadas com o plantio de árvores, seja na militância estudantil, incentivando a participação e a cidadania, seja na valorização da cultura nordestina por intermédio da Liga de Quadrilhas Juninas de Alagoas – LICAL.

Soma-se a isso sua atuação em ações solidárias e projetos voltados a comunidades carentes, a produção de conteúdos audiovisuais de forte impacto social – a exemplo do curta “Uma Carta para o Mundo”, reconhecido internacionalmente pela Organização das Nações Unidas –, e a participação em projetos promovidos por organismos de relevância global, como ONU e UNICEF, elevando o nome de Maceió e de suas periferias.

Sua formação em Administração Pública reforça a perspectiva de continuidade e qualificação de sua contribuição às políticas sociais e à gestão comunitária. Tais elementos demonstram que o homenageado é, de fato, exemplo de superação, liderança juvenil, promoção da cultura, fortalecimento da cidadania e transformação social, valores que esta Comissão entende serem dignos de reconhecimento oficial por meio da Comenda Denilson Leite.

IV – CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes da Câmara Municipal de Maceió opina **pela aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 199/2025, de autoria do **Vereador Siderlane Mendonça**, que “Concede a Comenda Denilson Leite ao Sr. Odilon Matheus Gomes dos Santos”, quanto ao mérito, por entender que o homenageado reúne notórios serviços prestados à comunidade maceioense, especialmente nas áreas de cultura, educação, participação social e valorização da juventude das periferias, recomendando-se o regular prosseguimento da tramitação da matéria nas demais instâncias competentes desta Casa Legislativa.

Este é o parecer.

Assinado na data do protocolo.

JÔNATAS OMENA

Vereador – Câmara Municipal de Maceió

VOTOS FAVORÁVEIS:

DAVID EMPREGOS

JEANNYNE BELTRÃO

LEONARDO DIAS

VOTOS DESFAVORÁVEIS:

ABSTENCÕES:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: B4B5706A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS / PROCESSO:
10010023.**

PARECER Nº 011/2025 GVCM

PROCESSO: 10010023.

PROJETO DE LEI: 489/2025

AUTOR(A): VEREADORA TECA NELMA

RELATOR: VEREADOR CAL MOREIRA

I - RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão de Serviços Públicos o Projeto de Lei de nº 489/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Teca Nelma, que “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE ALAGOAS - ACTTRANS”.

Vale destacar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final - CCJRF, na qual foi exarado parecer favorável à matéria, cabendo a esta comissão apenas a análise de mérito.

É o relatório.

II - ANÁLISE:

Inicialmente, cumpre esclarecer que o Município, ente federativo autônomo conforme o artigo 18, caput, da Constituição Federal, possui competência constitucional para dispor sobre matérias de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, incluindo-se, neste aspecto, a atribuição para declarar a utilidade pública de entidades que atuam em sua circunscrição.

Nesse sentido, o referido projeto de lei, que “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE ALAGOAS - ACTTRANS”, foi encaminhado a esta comissão para manifestação, atendendo ao disposto nos artigos 53, inciso II; 72, inciso VI; e 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sendo assim, os pedidos de declaração de utilidade pública obedecerão aos critérios estabelecidos nas Leis Municipais nº 4.294, de 1994, e nº 5.237, de 2002, que dispõem sobre os requisitos legais a serem observados pelas entidades interessadas, tais como: *estar constituída no município de Maceió; possuir personalidade jurídica; não remunerar seus diretores; publicar, semestralmente, demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público; e estar em funcionamento há, no mínimo, dois anos.*

Analisando detidamente os documentos anexados, observo que foram cumpridas todas as exigências legais estabelecidas nas Leis Municipais nº 4.294, de 1994, e nº 5.237, de 2002, demonstrando que a entidade atende aos requisitos necessários para a declaração de utilidade pública.

III - VOTO:

Diante de todo o exposto, esta Comissão de Serviços Públicos manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 489/2025, por reconhecer sua relevância social e legalidade formal. É o parecer.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2025.

CLAUDIO MOREIRA DA SILVA

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS: Thales Diniz

VOTOS DESFAVORÁVEIS:

ABSTENÇÕES:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0E83BF2E

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS / PROCESSO:
10150012.**

PARECER Nº 012/2025 GVCM

PROCESSO: 10150012.

PROJETO DE LEI: 509/2025

AUTOR(A): VEREADOR MILTON RONALSA

RELATOR: VEREADOR CAL MOREIRA

I - RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão de Serviços Públicos o Projeto de Lei de nº 509/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Milton Ronalsa, que “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO CULTURAL E ESPORTIVO CAPOEIRA PALMARINA”.

Vale destacar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final - CCJRF, na qual foi exarado parecer favorável à matéria, cabendo a esta comissão apenas a análise de mérito.

É o relatório.

II - ANÁLISE:

Inicialmente, cumpre esclarecer que o Município, ente federativo autônomo conforme o artigo 18, caput, da Constituição Federal, possui competência constitucional para dispor sobre matérias de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, incluindo-se, neste aspecto, a atribuição para declarar a utilidade pública de entidades que atuam em sua circunscrição.

Nesse sentido, o referido projeto de lei, que “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO CULTURAL E ESPORTIVO CAPOEIRA PALMARINA”, foi encaminhado a esta comissão para manifestação, atendendo ao disposto nos artigos 53, inciso II; 72, inciso VI; e 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sendo assim, os pedidos de declaração de utilidade pública obedecerão aos critérios estabelecidos nas Leis Municipais nº 4.294, de 1994, e nº 5.237, de 2002, que dispõem sobre os requisitos legais a serem observados pelas entidades interessadas, tais como: *estar constituída no município de Maceió; possuir personalidade jurídica; não remunerar seus diretores; publicar, semestralmente, demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público; e estar em funcionamento há, no mínimo, dois anos.*

Analisando detidamente os documentos anexados, observo que foram cumpridas todas as exigências legais estabelecidas nas Leis Municipais nº 4.294, de 1994, e nº 5.237, de 2002, demonstrando que a entidade atende aos requisitos necessários para a declaração de utilidade pública.

III - VOTO:

Diante de todo o exposto, esta Comissão de Serviços Públicos manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 509/2025, por reconhecer sua relevância social e legalidade formal. É o parecer.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2025.

CLAUDIO MOREIRA DA SILVA

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS: Thales Diniz e Leonardo Dias

VOTOS DESFAVORÁVEIS:

ABSTENÇÕES:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A5478130

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS / PROCESSO:
10160008.**

PARECER Nº 015/2025 GVCM

PROCESSO: 10160008.

PROJETO DE LEI: 513/2025

AUTOR(A): VEREADORA TECA NELMA

RELATOR: VEREADOR CAL MOREIRA

I - RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão de Serviços Públicos o Projeto de Lei de nº 513/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Teca Nelma, que “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO ALAGOANA DE MUAYTHAI (BOXE TAILANDÊS) - FAMT”.

Vale destacar que a presente proposição foi submetida à análise da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final - CCJRF, na qual foi exarado parecer favorável à matéria, cabendo a esta comissão apenas a análise de mérito.

É o relatório.

II - ANÁLISE:

Inicialmente, cumpre esclarecer que o Município, ente federativo autônomo conforme o artigo 18, caput, da Constituição Federal, possui competência constitucional para dispor sobre matérias de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, incluindo-se, neste aspecto, a atribuição para declarar a utilidade pública de entidades que atuam em sua circunscrição.

Nesse sentido, o referido projeto de lei, que “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO ALAGOANA DE MUAYTHAI (BOXE TAILANDÊS) - FAMT”, foi encaminhado a esta comissão para manifestação, atendendo ao disposto nos artigos 53, inciso II; 72, inciso VI; e 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sendo assim, os pedidos de declaração de utilidade pública obedecerão aos critérios estabelecidos nas Leis Municipais nº 4.294, de 1994, e nº 5.237, de 2002, que dispõem sobre os requisitos legais a serem observados pelas entidades interessadas, tais como: *estar constituída no município de Maceió; possuir personalidade jurídica; não remunerar seus diretores; publicar, semestralmente, demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público; e estar em funcionamento há, no mínimo, dois anos.*

Analisando detidamente os documentos anexados, observo que foram cumpridas todas as exigências legais estabelecidas nas Leis Municipais nº 4.294, de 1994, e nº 5.237, de 2002, demonstrando que a entidade atende aos requisitos necessários para a declaração de utilidade pública.

III - VOTO:

Diante de todo o exposto, esta Comissão de Serviços Públicos manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 513/2025, por reconhecer sua relevância social e legalidade formal.

É o parecer.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2025.

CLAUDIO MOREIRA DA SILVA

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS: Thales Diniz

VOTOS DESFAVORÁVEIS:

ABSTENÇÕES:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E14EF7E6

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS / PROCESSO:
11120038.

PARECER Nº 014/2025 GVCM

PROCESSO: 11120038.

PROJETO DE LEI: 547/2025

AUTOR(A): VEREADOR ALLAN PIERRE

RELATOR: VEREADOR CAL MOREIRA

I - RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão de Serviços Públicos o Projeto de Lei de nº 547/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Allan Pierre, que “DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO O INSTITUTO ORLA LAGUNAR - IOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Vale destacar que a presente proposição foi submetida à análise da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final - CCJRF, na qual foi exarado parecer favorável à matéria, cabendo a esta comissão apenas a análise de mérito.

É o relatório.

II - ANÁLISE:

Inicialmente, cumpre esclarecer que o Município, ente federativo autônomo conforme o artigo 18, caput, da Constituição Federal, possui competência constitucional para dispor sobre matérias de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, incluindo-se, neste aspecto, a atribuição para declarar a utilidade pública de entidades que atuam em sua circunscrição.

Nesse sentido, o referido projeto de lei, que “DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO O INSTITUTO ORLA LAGUNAR - IOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, foi encaminhado a esta comissão para manifestação, atendendo ao disposto nos artigos 53, inciso II; 72, inciso VI; e 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sendo assim, os pedidos de declaração de utilidade pública obedecerão aos critérios estabelecidos nas Leis Municipais nº 4.294, de 1994, e nº 5.237, de 2002, que dispõem sobre os requisitos legais a serem observados pelas entidades interessadas, tais como: *estar constituída no município de Maceió; possuir personalidade jurídica; não remunerar seus diretores; publicar, semestralmente, demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público; e estar em funcionamento há, no mínimo, dois anos.*

Analisando detidamente os documentos anexados, observo que foram cumpridas todas as exigências legais estabelecidas nas Leis Municipais nº 4.294, de 1994, e nº 5.237, de 2002, demonstrando que a entidade atende aos requisitos necessários para a declaração de utilidade pública.

III - VOTO:

Diante de todo o exposto, esta Comissão de Serviços Públicos manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 547/2025, por reconhecer sua relevância social e legalidade formal.

É o parecer.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2025.

CLAUDIO MOREIRA DA SILVA

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS: Thales Diniz e Leonardo Dias

VOTOS DESFAVORÁVEIS:

ABSTENÇÕES:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9DCEF6E0

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

CONVOCAR, REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, com os membros da comissão, **a ser realizada na sala de REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ às 11:00h do dia 12 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO**, para deliberar projetos em tramitação.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

SAMYR MALTA

Presidente da CFOFF

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C5D4D190

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.346 MACEIÓ/AL, 10 DE
DEZEMBRO DE 2025.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0194/2025.

AUTOR(A): VEREADOR(A) NETO ANDRADE

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DR. YGOR VIEIRA DE FIGUEIRÊDO.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de cidadão honorário do Município de Maceió ao Dr. **YGOR VIEIRA DE FIGUEIRÊDO**, pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento social, econômico, cultural e comunitário do município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de Dezembro de 2025.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:934FA6DE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.347 MACEIÓ/AL, 10 DE
DEZEMBRO DE 2025.**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0205/2025.

AUTOR(A): VEREADOR(A) NETO ANDRADE

CONCEDE A COMENDA GOVERNADOR AFRÂNIO LAGES AO SR. CARLOS CALHEIROS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Governador Afrânio Lages, ao Sr. **CARLOS CALHEIROS**, a ser conferida a personalidades que tenham contribuído para o desenvolvimento na área do turismo, trazendo benefícios e investimentos à cidade de Maceió.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de Dezembro de 2025.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B938E81E

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.348 MACEIÓ/AL, 10 DE
DEZEMBRO DE 2025.**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0210/2025.

AUTOR(A): VEREADOR(A) NETO ANDRADE

CONCEDE A COMENDA ÁLVARO VASCONCELOS FILHO AO SR. FELIPE LUÍS CABRAL DE MEDEIROS ROCHA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a comenda Álvaro Vasconcelos Filho, ao Sr. **FELIPE LUÍS CABRAL DE MEDEIROS ROCHA**, a ser

conferida a pessoas que se destacam em atividades esportivas (atleta) em âmbito local, nacional e internacional e/ou pessoas que tenham contribuído com o esporte amador ou profissional (esportista).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de Dezembro de 2025.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F10F8A43

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.349 MACEIÓ/AL, 10 DE
DEZEMBRO DE 2025.**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0240/2025.

AUTOR(A): VEREADOR(A) LUCIANO MARINHO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ À PROFESSORA MARIA TÂNIA DE ALMEIDA SOUZA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de **CIDADÃ BENEMÉRITA** do município de Maceió, à Professora **MARIA TÂNIA DE ALMEIDA SOUZA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de Dezembro de 2025.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:100D0E1C

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.350 MACEIÓ/AL, 10 DE
DEZEMBRO DE 2025.**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0112/2025.

AUTOR(A): VEREADOR(A) LEONARDO DIAS

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA SANTA CECÍLIA AO MINISTÉRIO DE MÚSICA ALELLUIA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Santa Cecília ao **MINISTÉRIO ALELLUIA**, destinada ao reconhecimento de cantores, grupos de música, corais e similares que se destacaram no campo da música católica.

Art. 2º A Comenda ora outorgada será entregue em solenidade com a presença do homenageado, em evento oficial a ser realizado nesta cidade em local a ser definido em comum acordo com o mesmo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de Dezembro de 2025.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3A2B1192

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.351 MACEIÓ/AL, 10 DE
DEZEMBRO DE 2025.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0164/2025.
AUTOR(A): VEREADOR(A) SIDERLANE MENDONÇA

CONCEDE A COMENDA MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO AO SR. JOSÉ ADRIANO MATIAS MARTINS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo ao Sr. **JOSÉ ADRIANO MATIAS MARTINS**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade maceioense.

Art. 2º A outorga será realizada em sessão solene da Câmara Municipal de Maceió, em data a ser definida pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de Dezembro de 2025.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:ED4750D5

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.352 MACEIÓ/AL, 10 DE
DEZEMBRO DE 2025.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0172/2025.
AUTOR(A): VEREADOR(A) JÔNATAS OMENA

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DELEGADO ANDRÉ COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Delegado **ANDRÉ COSTA**.

Art. 2º Esta honraria será entregue em sessão solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de Dezembro de 2025.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8A2A1AAD

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.353 MACEIÓ/AL, 10 DE
DEZEMBRO DE 2025.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0170/2025.
AUTOR(A): VEREADOR(A) SIDERLANE MENDONÇA

CONCEDE A COMENDA JAREDE VIANA À SRA. ANA CRISTINA RODRIGUES MENDONÇA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Jarede Viana à Sra. **ANA CRISTINA RODRIGUES MENDONÇA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade maceioense.

Art. 2º O Título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Parágrafo Único. A entrega do título deverá ser realizada em até 120(cento e vinte) dias após a sanção do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de Dezembro de 2025.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E87FC7EC

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.354 MACEIÓ/AL, 10 DE
DEZEMBRO DE 2025.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0161/2025.
AUTOR(A): VEREADOR(A) SIDERLANE MENDONÇA

CONCEDE A COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO AO SR. WARNER OLIVEIRA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Senador Arnon De Mello ao Sr. **WARNER OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade maceioense.

Art. 2º O Título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Parágrafo Único. A entrega do título deverá ser realizada em até 120(cento e vinte) dias após a sanção do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de Dezembro de 2025.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:591BA258

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PARECER Nº 004 DE 2025. / PROCESSO Nº: 03080002.

PARECER Nº 004 DE 2025. /

PROCESSO Nº: 03080002.

PROJETO DE LEI Nº: 97/2025

AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO SEGURO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 97/2025, de autoria do Vereador DAVID EMPREGOS AL, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO SEGURO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II – ANÁLISE E VOTO

A presente proposição tem por objeto DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO SEGURO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar é uma prioridade que reflete o compromisso do nosso município com a promoção da igualdade, da dignidade e do bem-estar de todas as pessoas.

A proposta é de grande importância, pois visa oferecer uma rede de apoio ampla e integrada às mulheres vítimas de violência doméstica, promovendo ações de assistência, orientação, capacitação e reinserção social e econômica. A iniciativa contempla diversas ações essenciais, como a criação de uma plataforma digital segura, disponibilização de informações sobre direitos e canais de denúncia, além de oferecer atendimento psicossocial, capacitação profissional e oportunidades de reinserção no mercado de trabalho. A proposta também prevê a realização de campanhas educativas, parcerias com instituições acadêmicas e privadas, e o fortalecimento do vínculo entre diferentes órgãos públicos e a sociedade civil, o que potencializa a efetividade das ações de combate à violência de gênero.

Acreditamos que o programa contribuirá significativamente para o enfrentamento à violência doméstica, promovendo a autonomia e o empoderamento das mulheres, além de facilitar o acesso a serviços essenciais de forma humanizada e sigilosa.

Ao implementar essa medida, reforçamos o compromisso do município em garantir uma rede de proteção mais eficiente e acessível às mulheres de Maceió.

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, a vereadora **Relatora Jeannyne Beltrão**, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

III – CONCLUSÃO

Diante de entendimento da relevância da proposição apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de decreto legislativo nº 097/2025 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, em 10 de dezembro de 2025.

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Relatora

Votos Favoráveis:

Olívia Tenório
Silvania Barbosa

Votos Contrários:

Abstenção:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0F4C24D4

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PARECER Nº 005 DE 2025. / PROCESSO Nº: 05270022.

PARECER Nº 005 DE 2025. /

PROCESSO Nº: 05270022.

PROJETO DE LEI Nº: 268/2025

AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR BRIVALDO MARQUES

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA DAS MÃES ATÍPICAS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 23 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 268/2025, de autoria do Vereador BRIVALDO MARQUES, que INSTITUI NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA DAS MÃES ATÍPICAS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 23 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II – ANÁLISE E VOTO

A presente proposição tem por objeto INSTITUI NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA DAS MÃES ATÍPICAS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 23 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Maceió, o *Dia das Mães Atípicas*, a ser celebrado anualmente em 23 de maio, como forma de reconhecer, valorizar e dar visibilidade às mães e cuidadoras que assumem a responsabilidade principal pelos filhos que demandam atenção especial e contínua, em razão de deficiência, síndromes, transtornos do neurodesenvolvimento, doenças raras ou outras condições que exijam cuidados específicos.

A proposição é de grande relevância social, uma vez que as mães atípicas enfrentam desafios diários que vão além das demandas comuns da maternidade, assumindo, com dedicação e amor incondicional, o cuidado integral de seus filhos.

Sob a ótica da **defesa dos direitos da mulher**, o Projeto de Lei contribui para:

Reconhecer o protagonismo feminino na luta pela inclusão e pela garantia de direitos das pessoas com deficiência e condições específicas;

Promover a conscientização da sociedade acerca das dificuldades enfrentadas por essas mães e famílias;

Estimular a formulação de políticas públicas de apoio, acolhimento e fortalecimento da rede de proteção social, com foco na saúde, educação e assistência;

Valorizar a maternidade em suas diferentes expressões, ampliando a visão de uma sociedade mais justa, empática e inclusiva.

Não se trata apenas de um reconhecimento simbólico, mas de um avanço na promoção da cidadania e da dignidade humana, pilares da construção de uma cidade mais inclusiva.

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais

preceitos legais pertinentes, a vereadora **Relatora Jeannyne Beltrão**, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

III – CONCLUSÃO

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de decreto legislativo nº 268/2025 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, em 10 de dezembro de 2025.

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Relatora

Votos Favoráveis:

Olívia Tenório
Silvania Barbosa

Votos Contrários:

Abstenção:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:05BC7597

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PARECER Nº 006 DE 2025. / PROCESSO Nº: 06160026.

PARECER Nº 006 DE 2025. /

PROCESSO Nº: 06160026.

PROJETO DE LEI Nº: 307/2025

AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR BRIVALDO MARQUES

EMENTA: INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL “ELAS SABERÃO O QUE FAZER”, VOLTADA À AMPLIAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Vereador Brivaldo Marques Silva Neto que propõe a instituição da Campanha Municipal “Elas Saberão o Que Fazer”, com o objetivo de ampliar o acesso das mulheres às informações sobre seus direitos, à rede de proteção e aos serviços públicos voltados ao enfrentamento da violência doméstica.

A proposição prevê a realização contínua de ações educativas, informativas e de capacitação de servidores públicos, além da articulação entre secretarias municipais e organismos da rede de proteção à mulher, conforme disposto nos artigos do projeto.

II – ANÁLISE E VOTO

A matéria em análise encontra pleno respaldo na Constituição Federal, especialmente nos princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade de gênero e da proteção à mulher, bem como na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Os dados apresentados na justificativa do projeto evidenciam a gravidade do cenário da violência doméstica em Alagoas e, especialmente, no Município de Maceió, ressaltando o aumento expressivo dos casos, a subnotificação de denúncias e a maior vulnerabilidade de mulheres negras e em situação de risco social.

A criação da Campanha “Elas Saberão o Que Fazer” revela-se medida de essencial interesse público, pois atua diretamente na prevenção da violência, no empoderamento feminino, na garantia do acesso à informação e no fortalecimento da rede de apoio às vítimas.

Destaca-se, ainda, que o projeto não cria despesas obrigatórias de impacto imediato e prevê a utilização de dotações orçamentárias próprias, respeitando a responsabilidade fiscal do Município.

Dessa forma, a proposição atende aos requisitos de legalidade, constitucionalidade, relevância social e interesse público, estando plenamente alinhada às políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.

III – CONCLUSÃO

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de decreto legislativo nº 307/2025 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, em 10 de dezembro de 2025.

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Relatora

Votos Favoráveis:

Olívia Tenório
Silvania Barbosa

Votos Contrários:

Abstenção:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D28180BC

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: MINGULA DISTRIBUIDORA E CERVEJARIA LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **29.447.161/0001-00**, situado na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, nº 575, Quadra 24 – Bairro: Jatiúca - Maceió/AL – CEP Nº. **57.036-000**, com atividades de: **FABRICAÇÃO DE CERVEJAS E CHOPES**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**TAPANACE BREWPUB**”, situado na Rua Pedro Café, nº 07 – Bairro: Fernão Velho - Maceió/AL – CEP Nº. **57.070-446** – Foi solicitado o **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)** e o **Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA)**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:19DC04F1

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ DECRETO Nº. 10.202 MACEIÓ/AL, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL NO EXERCÍCIO DE 2024, EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, NO MONTANTE DE R\$ 14.294.000,00 (QUATORZE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelos artigos 32 ao 35 da Lei Municipal nº **7.575**, de 15 de julho de 2024, pelos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Municipal nº **7.631**, de 14 de janeiro de 2025, e pelo art.1º da Lei Municipal nº **7.712** de 12 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado em Balanço Patrimonial no exercício de 2024, em de **DIVERSOS ÓRGÃOS**, no montante de **R\$ 14.294.000,00 (Quatorze milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais)**, para atender à programação constante do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos provenientes do artigo 1º deste Decreto serão destinados para atender a programação constante no **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 10 de Dezembro de 2025.

JHC

Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 10.202 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
24000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - DMTT			5.000.000,00
24002	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS			5.000.000,00
26.453.0045.206909	APOIAR O TRANSPORTE PÚBLICO			
		33.60	2.7.49	5.000.000,00
	Subtotal			5.000.000,00
38000	AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB			9.294.000,00
38001	AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB			9.294.000,00
17.452.0011.211609	FORTALECER A LIMPEZA PÚBLICA			
		33.90	2.7.49	4.732.000,00
	Subtotal			4.732.000,00
17.452.0011.211809	REALIZAR A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
		33.90	2.7.49	4.562.000,00
	Subtotal			4.562.000,00
	TOTAL			14.294.000,00

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:69C79E25

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 10.203 MACEIÓ/AL, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, NO VALOR DE R\$ 3.771.270,17 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelos artigos 32 ao 35 da Lei Municipal nº **7.575**, de 15 de julho de 2024, pelos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Municipal nº **7.631**, de 14 de janeiro de 2025 e pelo art.1º da Lei Municipal nº **7.712** de 12 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor de **DIVERSOS ÓRGÃOS**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.771.270,17 (Três milhões, setecentos e setenta e um mil, duzentos e setenta reais e dezessete centavos)**, para atender à programação constante do **ANEXO I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no **ANEXO II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 10 de Dezembro de 2025.

JHC

Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

ANEXO I AO DECRETO Nº. 10.203 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025. - Suplementação

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
02000	GABINETE CIVIL DE MACEIO			55.100,00
02001	GABINETE CIVIL DE MACEIO			55.100,00
04.122.0045.220409	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	1.5.00	55.100,00
	Subtotal			55.100,00
03000	GABINETE DO VICE-PREFEITO			220.863,17

03001	GABINETE DO VICE-PREFEITO			220.863,17
04.122.0045.452209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	1.5.00	220.863,17
	Subtotal			220.863,17
04000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SUBPREFEITURAS - SEGOV			300.000,00
04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SUBPREFEITURAS - SEGOV			300.000,00
04.122.0043.448809	COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AS POLÍTICAS DE GOVERNO JUNTO ÀS COMUNIDADES			
		33.50	1.5.00	300.000,00
	Subtotal			300.000,00
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP			104.000,00
13001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP			104.000,00
04.122.0045.448009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	1.5.00	104.000,00
	Subtotal			104.000,00
ANEXO I AO DECRETO Nº. 10.203 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025. - Suplementação				
Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
14000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRIAINFANCIAE SEGURANCAALIMENTAR			1.436.662,00
14001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRIAINFANCIAE SEGURANCAALIMENTAR			90.000,00
04.122.0045.230009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	1.7.08	90.000,00
	Subtotal			90.000,00
14002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.346.662,00
08.032.0030.201909	MANTER O FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		33.90	2.6.61	225.000,00
		44.90	1.6.60	12.004,00
	Subtotal			237.004,00
08.245.0030.221109	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA			
		33.90	2.6.60	132.400,00
	Subtotal			132.400,00
08.245.0030.221509	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			
		33.90	2.6.60	50.000,00
	Subtotal			50.000,00
08.245.0030.221909	GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA			
		33.90	1.6.61	240.000,00
		33.90	2.6.60	50.000,00
	Subtotal			290.000,00
08.245.0030.222109	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS			
		33.90	2.6.60	47.058,00
	Subtotal			47.058,00
08.245.0030.224609	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS			
		44.90	1.6.60	15.000,00
	Subtotal			15.000,00
08.244.0030.224709	ESTRUTURAR A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
		33.90	1.6.60	49.000,00
		44.90	2.6.60	179.600,00
		33.90	2.6.60	287.800,00
	Subtotal			516.400,00
08.245.0030.224809	IMPLEMENTAR O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL			
		33.90	2.6.60	58.800,00
	Subtotal			58.800,00
18000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			1.654.645,00
18001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.654.645,00
10.302.0022.239009	AMPLIAR A REDE DE URGÊNCIA			
		33.50	1.6.00	250.000,00
	Subtotal			250.000,00
10.302.0022.239309	APRIMORARAATENÇÃO ESPECIALIZADAAMBULATORIAL E HOSPITALAR			
		33.50	1.6.00	1.086.645,00
	Subtotal			1.086.645,00
10.305.0022.239409	FORTALECER E APRIMORAR A PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
		33.90	1.6.00	318.000,00
	Subtotal			318.000,00
	TOTAL			3.771.270,17
ANEXO II AO DECRETO Nº. 10.203 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025. - Anulação				
Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP			104.000,00
13002	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER .			104.000,00
27.812.0023.411209	FOMENTAR PROJETOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS			
		33.90	1.5.00	78.387,48
	Subtotal			78.387,48
27.813.0023.411909	VIABILIZAR CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER			
		33.90	1.5.00	25.612,52

	Subtotal			25.612,52
14000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFANCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR			1.436.662,00
14002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.436.662,00
08.122.0045.202009	APRIMORAR A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		44.90	2.6.60	480.000,00
	Subtotal			480.000,00
08.245.0030.202109	GERENCIAR O CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
		33.50	1.6.61	240.000,00
		33.50	2.6.61	225.000,00
	Subtotal			465.000,00
08.245.0030.221109	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA			
		33.90	2.6.60	50.000,00
	Subtotal			50.000,00
08.245.0030.221309	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
		33.50	1.6.60	49.000,00
	Subtotal			49.000,00
08.245.0030.221409	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA			
		33.90	2.6.60	50.000,00
	Subtotal			50.000,00
08.245.0030.221509	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			
		33.90	2.6.60	100.000,00
	Subtotal			100.000,00
08.245.0030.221809	IMPLEMENTAR O SERV. DE ACOLHIM. INST. PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA			
		33.50	1.6.60	12.004,00
	Subtotal			12.004,00
08.244.0030.222009	VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
		33.90	1.6.60	15.000,00
	Subtotal			15.000,00
08.244.0030.222209	VIABILIZAR O ACESSO AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			
		33.90	1.7.08	90.000,00
	Subtotal			90.000,00
08.245.0030.222709	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - VÍNCULOS SUAS			
		33.90	2.6.60	125.658,00
	Subtotal			125.658,00
ANEXO II AO DECRETO Nº. 10.203 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025. - Anulação				
Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
18000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			1.654.645,00
18001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.654.645,00
10.302.0022.236709	CONSOLIDAR OS PROCESSOS DE REGULAÇÃO E AUDITORIA EM SAÚDE			
		33.90	1.6.00	90.261,00
	Subtotal			90.261,00
10.302.0022.238809	ESTRUTURAR A REDE PSICOSSOCIAL			
		33.90	1.6.00	474.384,00
	Subtotal			474.384,00
10.302.0022.239009	AMPLIAR A REDE DE URGÊNCIA			
		33.90	1.6.00	1.090.000,00
	Subtotal			1.090.000,00
34000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE			575.963,17
34001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE			575.963,17
04.122.0045.202709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	1.5.00	575.963,17
	Subtotal			575.963,17
	TOTAL			3.771.270,17

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6A245D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0284/2025 MACEIÓ/AL, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Convoca os servidores relacionados abaixo para comparecimento à Secretaria Municipal de Educação – Sede Administrativa, Setor de Recursos Humanos, para manifestação quanto à adesão ao Programa de Acordos da PGM ou à opção pelo recebimento dos valores calculados pela via administrativa, referente aos processos de retroativos de progressão do ano de 2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os servidores relacionados no nesta Portaria, referentes aos processos de retroativos de progressão do ano de 2010, para comparecimento à Secretaria Municipal de Educação – Sede Administrativa, Setor de Recursos Humanos, situada na General Hermes, nº. 1.199 –

Bairro: Cambona – Maceió/AL, no período de 15/12/2025 a 19/12/2025, no horário das 08h00min as 14h00min, para informarem se fizeram adesão ao Programa de Acordos da Procuradoria Geral do Município (PGM) ou se preferem receber os valores calculados pela via administrativa.

PROCESSOS SEMED/ANO 2010				
QTD	DATA	PROCESSO	ADMISSÃO	SERVIDORES
1	14/12/2010	6500.116857.2010	23/05/2005	MAGDA SILVA SANTOS
2	23/03/2010	100.29237.2010	30/03/2005	GIVALDA MATILDE DOS SANTOS
3	06/05/2010	6500.44890.2010	19/09/2003	MERYELLE DA SILVA SEARA
4	26/02/2010	100.18959.2010	06/02/2007	FLAVIA MAGALHAES NOVAES FERRAZ
5	30/07/2010	100.72078.2010	06/02/2007	MONICA JULIANA SILVA BARBOSA ROCHA
6	14/09/2010	6500.87720.2010	20/05/2005	LEYDIVANIA PAIXAO SILVA SERPA
7	14/09/2010	100.87783.2010	22/03/2005	MARCOS GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA
8	15/09/2010	100.87969.2010	09/04/2007	ISLAN LISBOA DA SILVA
9	18/08/2010	6500.79363.2010	17/09/2003	ELIZABETE FILIPE DOS SANTOS SILVA
10	26/05/2010	6500.51974.2010	25/11/2003	JOZAIAS FRANCISCO DOS SANTOS
11	15/09/2010	6500.88073.2010	27/10/2001	ROGERIO CRISTOVÃO DO NASCIMENTO
12	09/07/2010	100.64913.2010	01/09/2001	GISELIA HELENA SILVA LAURINDO
13	27/07/2010	6500.70713.2010	06/02/2007	FREDY LOBO MONTEIRO
14	09/11/2010	6500.105387.2010	08/04/2007	EDMEE DOS SANTOS HORA DE BARROS
15	09/09/2010	6500.86222.2010	06/02/2007	JARDE SALES DE OLIVEIRA
16	23/09/2010	6500.90620.2010	06/02/2007	ERYCKSON ZOZIMO GUILHERMINO DA SILVA
17	10/02/2010	100.14380.2010	08/02/2007	MARTA SILVANA GONZAGA DOS SANTOS
18	15/09/2010	100.88045.2010	04/09/2003	MARIA GIRLEIDE ARAUJO MENEZES
19	12/08/2010	100.77059.2010	06/02/2007	MARIA APARECIDA DOS SANTOS XAVIER
20	09/02/2010	100.13980.2010	06/02/2007	CIBELE NASCIMENTO DOS SANTOS
21	08/11/2010	100.104968.2010	01/06/2005	RENATA CLEA DA SILVA CAVALCANTI
22	25/03/2010	6500.30512.2010	05/02/2007	RITA DE CASSIA DOS SANTOS SILVA
23	26/10/2010	100.100935.2010	03/07/2007	JULIANA SILVEIRA FERREIRA
24	12/08/2010	100.77264.2010	07/02/2007	MARIA APARECIDA BISPO MACEDO
25	12/08/2010	100.77270.2010	30/10/2003	MARIA APARECIDA BISPO MACEDO
26	30/11/2010	100.112531.2010	22/03/2004	ROSIE TE GOUVEIA MELO BRANDAO XAVIER
27	22/12/2010	6500.119392.2010	05/02/2007	EVANILSO DE LIMA SANTOS
28	01/03/2010	100.19780.2010	06/02/2007	JAILDA MARIA DA SILVA
29	30/07/2010	100.72129.2010	06/02/2007	MAYSA PEREIRA LEMOS
30	14/06/2010	6500.57663.2010	07/02/2007	MARIA DO ROSARIO MONTENEGRO PADILHA
31	22/03/2010	100.28680.2010	12/02/2007	MARIA JOSSEERAND SANTOS COSTA
32	30/08/2010	100.82294.2010	16/06/2004	MARIA BETANIA DA SILVA
33	01/03/2010	100.19774.2010	06/02/2007	JAILDA MARIA DA SILVA
34	14/10/2010	6500.97396.2010	17/04/2007	ROSEMEIRE DE SOUZA
35	29/09/2010	6500.92617.2010	24/09/2007	FLAVIA NASCIMENTO DE SOUZA
36	11/01/2010	100.2866.2010	02/09/2004	MARIA JOSE DE CASSIA DOS SANTOS FIDELIS
37	06/07/2010	2000.63217.2010	05/07/2004	ALESSANDRA GOMES DA SILVA
38	01/09/2010	6500.83359.2010	30/05/2005	DELANE BARROS DOS SANTOS
39	29/12/2010	100.120801.2010	29/10/1996	ALCIDES JOSE RAMOS SALES
40	05/05/2010	6500.44362.2010	09/04/2007	GRACEANE GOMES MENDES
41	10/03/2010	100.23572.2010	22/09/2001	SOLANGE GOES DOMINGOS
42	28/10/2010	6500.102175.2010	22/09/2001	MICHELLE KRISTIANNE ALVES ACIOLI
43	21/07/2010	6500.68786.2010	31/05/2005	PATRICIA DE ARAUJO DUARTE ALMEIDA
44	11/08/2010	100.76725.2010	06/02/2007	ANA PAULA SILVA LIMA
45	07/01/2010	100.1672.2010	02/04/2008	MARISA VASCONCELOS LOUREIRO
46	03/08/2010	6500.73512.2010	06/02/2007	SILVIA DE SOUZA CAMPOS
47	24/03/2010	6500.29931.2010	23/04/2007	JOSENAIDE DA CONCEIÇÃO
48	28/07/2010	100.71116.2010	13/04/2007	GISELDA RODRIGUES CAVALCANTE
49	21/09/2010	100.89698.2010	30/08/2001	MONICA DE ANDRADE VASCONCELOS
50	10/02/2010	100.14277.2010	06/02/2007	LUCIENE SIMAO DOS SANTOS
51	27/10/2010	100.101744.2010	05/02/2007	CAIO RAFAEL BARROS COSTA
52	26/01/2010	100.8235.2010	06/02/2007	LUCIENE SIMAO DOS SANTOS
53	13/08/2010	100.77820.2010	08/02/2007	JACIRA FIRMINO DE OLIVEIRA
54	25/02/2010	100.18830.2010	05/02/2007	CAROLINA BEZERRA BARROS SANTOS
55	29/09/2010	6500.92300.2010	21/10/2003	CYNARA MARIA DA SILVA SANTOS
56	21/07/2010	100.68800.2010	19/07/2002	ANA MARIA BATISTA COSTA
57	28/04/2010	100.41344.2010	01/09/2001	MARIA VILMA DA SILVA
58	26/05/2010	100.52170.2010	06/02/2007	ELEONORA DE ARAUJO APOLINARIO
59	13/09/2010	100.86913.2010	07/02/2007	MARIA HELENA RAMOS DA SILVA
60	04/02/2010	100.12320.2010	23/04/2007	ALLAN GOMES DOS SANTOS
61	27/07/2010	6500.70537.2010	07/02/2007	JAILTON DIAS NASCIMENTO JUNIOR
62	25/11/2010	100.111184.2010	26/03/2002	BENEDITA CANDIDO DE MIRANDA
63	29/07/2010	6500.71535.2010	06/02/2007	MARIA ROSILENE DA SILVA NASCIMENTO
64	05/08/2010	6500.74407.2010	06/02/2007	MARIA JOSE DOS SANTOS
65	23/11/2010	6500.109885.2010	03/10/2007	DENIS ROCHA CALAZANS
66	25/11/2010	100.111176.2010	16/07/2010	BENEDITA CANDIDO DE MIRANDA
67	15/04/2010	100.37286.2010	06/02/2007	MARIA ADRIANE MOREIRA BARBOSA
68	05/11/2010	100.104409.2010	30/05/2008	AHIRANE SALES DOS SANTOS MANZONI
69	29/07/2010	6500.71725.2010	06/02/2007	ANA PAULA CAVALCANTE VASCONCELOS
70	08/07/2010	100.64212.2010	22/03/2005	ANA CRISTINA SANTANA CAMPOS DA ROCHA
71	13/07/2010	100.65805.2010	31/05/2005	RUTHLENE ARAUJO MARTINS
72	03/03/2010	6500.20781.2010	25/08/2001	MARIA JOSE ALVES COSTA
73	07/07/2010	100.63805.2010	01/09/2001	ANA LUCIA DOS SANTOS LOPES
74	04/11/2010	100.103785.2010	05/02/2007	SHEYLLA BRITO QUEIROZ
75	08/01/2010	100.2279.2010	02/06/2005	DAYANE SILVA DO REGO
76	14/12/2010	6500.117105.2010	19/03/2008	ANA VALERIA DOS SANTOS MELO
77	10/06/2010	100.56670.2010	01/09/2001	ANA CLAUDIA DUARTE MENDONCA RAPOSO
78	02/03/2010	100.20504.2010	06/02/2007	PATRICIA OLIVEIRA ALVES
79	29/04/2010	100.42046.2010	22/09/2001	GEANE FIGUEIRA DA SILVA
80	04/08/2010	6500.73725.2010	06/02/2007	RACHEL FERNANDES ARAGÃO
81	07/01/2010	100.1774.2010	01/06/2005	SERGIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
82	16/08/2010	100.78332.2010	07/02/2007	ADRIANA CERQUEIRA CIRIACO DE FREITAS
83	20/10/2010	6500.99045.2010	02/08/1996	CLAUDENICE BORGES RAMALHO

84	14/09/2010	6500.87714.2010	07/02/2007	ANA PAULA ESTEVES
85	06/12/2010	100.114374.2010	16/08/1994	LUCILVA FERNANDES DA SILVA SANTOS
86	04/05/2010	100.43573.2010	06/02/2007	JANAINA BARBOSA DE OLIVEIRA LESSA
87	03/05/2010	100.43373.2010	10/07/2002	NILZA SUEMI UENO VALERIO
88	04/11/2010	100.103679.2010	25/05/2005	GRAZIELA ROSA ABREU DE MELO
89	21/07/2010	100.68553.2010	08/02/2007	SILVIA REGINA DA SILVA DE MELOS
90	04/08/2010	6500.73784.2010	05/02/2007	GILVAN GRIGORIO DA SILVA
91	24/05/2010	100.51047.2010	09/04/2007	ELIZABETH DE CASTRO SANTANA
92	09/09/2010	100.86346.2010	31/05/2005	ERIVALDO FARIAS GOMES
93	24/09/2010	6500.91003.2010	25/08/2001	VALERIA CAMPOS CAVALCANTE
94	28/07/2010	6500.71084.2010	19/04/2004	MARIA LUCINALVA BATISTA GOMES
95	02/12/2010	100.113492.2010	01/09/2001	VERONICA MARIA SOARES PEREIRA
96	22/09/2010	100.89823.2010	13/04/2004	VALDINETE VIEIRA DOS SANTOS
97	03/02/2010	100.11560.2010	25/08/2001	WILMA LIMA DINO DA SILVA
98	25/05/2010	6500.51898.2010	05/02/2007	VIVIAN DUARTE CALHEIROS
99	03/02/2010	100.11558.2010	07/02/2007	WILMA LIMA DINO DA SILVA
100	02/09/2010	100.83909.2010	22/09/2001	VALDENICE VIEIRA DOS SANTOS
101	13/08/2010	100.77749.2010	23/03/2005	VERONICA MARIA FERREIRA GUEDES
102	20/10/2010	6500.99086.2010	14/08/1996	MARIA LUCIA DA SILVA CARLOS MENDONÇA
103	23/08/2010	100.80488.2010	06/02/2007	CLAUDINETE BEZERRA LIMA
104	16/12/2010	6500.117690.2010	05/02/2007	EMANUELLE FELIX SILVA

Art. 2º O não comparecimento do servidor no prazo estipulado será interpretado como ausência de manifestação de interesse, acarretando o reordenamento do respectivo processo para o final da fila de análise, sem prejuízo de posterior manifestação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:43E226EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0378/2023, PARA ALTERAÇÃO DE RUBRICAS
ORÇAMENTÁRIAS / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12700.42088.2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº15.369.322/0001-80.

CONTRATADO: BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.328.682/0002-78, com sede na Rua Eurico Acyole n 09, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, neste ato, representada pelo Sr. **ALEXANDRE LIMA COSTA**, inscrito no CPF nº 040.528.144-79 e RG nº 1.591.586 SSP/AL.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da rubrica orçamentária prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** do **Contrato nº.0378/2023**, passando as des-pesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, classificados da seguinte maneira:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
14.001.04.122.0045.2300.09 - Viabilizar a gestão e manutenção administrativa do órgão	33.90.39.78 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.7.08.000000 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais
14.001.04.122.0045.2300.09 - Viabilizar a gestão e manutenção administrativa do órgão	33.90.39.78 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.5.00.000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
14.001.14.243.0031.2257.09 - Manter o funcionamento dos conselhos tutelares	33.90.39.78 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.5.00.000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
14.002.08.244.0030.1427.06 - Implantar centro municipal de referência especializado para população em situação de rua - EC	33.90.39.78 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.5.00.000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
14.002.08.244.0030.2215.09 - Implementar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	33.90.39.78 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.5.00.000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
14.002.08.244.0030.2247.09 - Estruturar a gestão do cadastro único e do programa bolsa família	33.90.39.78 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.5.00.000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
14.002.08.244.0030.2231.09 - Implementar o Serviço de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua	33.90.39.78 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.7.20.000000 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9478/1997
14.002.08.243.0030.2246.09 - Implementar o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens	33.90.39.78 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.7.20.000000 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9478/1997
14.002.08.244.0030.2219.09 - Gerenciar o centro de referência especializado para população em situação de rua	33.90.39.78 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.6.61.000360 - Sec. Est. de Assistência e Des. Social - SEADES
14.002.08.244.0030.2221.09 - Implementar o serviço de proteção e atend. especializado a famílias e indivíduos	33.90.39.78 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.6.60.000307 - Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI
14.002.08.244.0030.2221.09 - Implementar o serviço de proteção e atend. especializado a famílias e indivíduos	33.90.39.78 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.6.60.000307 - Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI
14.002.08.244.0030.2248.09 - Implementar o serviço especializado em abordagem social	33.90.39.78 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.6.60.000311 - Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - Abordagem - Social
14.002.08.244.0030.2248.09 - Implementar o serviço especializado em abordagem social	33.90.39.78 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.6.60.000311 - Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - Abordagem - Social
14.002.08.244.0031.2287.09 - Implementar o serv. de proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC	33.90.39.78 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.6.60.000308 - Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE
14.002.08.244.0030.2211.09 - Implementar o serviço de proteção e atenção integral à família	33.90.39.78 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.6.60.000318 - Componente - Piso Básico Fixo
14.002.08.244.0030.2211.09 - Implementar o serviço de proteção e atenção integral à família	33.90.39.78 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.6.60.000317 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
14.002.08.244.0030.2215.09 - Implementar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	33.90.39.78 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.6.60.000317 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
14.002.08.244.0030.2215.09 - Implementar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	33.90.39.78 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individuais
14.002.08.244.0030.2247.09 - Estruturar a gestão do cadastro único e do programa bolsa família	33.90.39.78 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.6.60.000322 - Índice de Gestão Descentralizada -IGDBF

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. **12700.42088.2025**, que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 0378/2023** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Social - SEMDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:24B17AEB

O PLANETA AGRADECE

Ao publicar no diário dos municípios o
governo poupa o desmatamento e
diminui o consumo de papel.



**PARA
INFORMAÇÕES:**

(82) 3312-5866

diariomaceio@gmail.com